



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO - EDITAL Nº 01/2022

O Município de Urupá/RO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para Quadro Permanente De Pessoal do Município de Urupá/RO, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 7.394**, de 29 de outubro de 1985, “*Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências*” e regulamentado pelo Decreto Federal nº 92.790/1986; na **Lei Federal nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997, que “*Institui o Código de Trânsito Brasileiro*”; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “*altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias*”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias*”; na **Lei Orgânica do Município de Urupá**, de 14 de julho de 1993, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 231**, de 28 de Janeiro de 2002, que “*Dispõe sobre o plano de carreira para o Magistério Público Municipal*”; na **Lei Municipal nº 248**, de 29 de novembro de 2002, que “*Dispõe sobre a estrutura Administrativa para o efeito do quadro de servidores comissionados da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 251**, de 04 de dezembro de 2002, que “*Integra a Estrutura Administrativa para o efeito do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 692**, de 18 de dezembro de 2015, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências*”; Lei nº 573/2013, que “*Dispõe sobre a Nova Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Urupá, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.*” e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Urupá/RO**.
- 1.3.** A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Decreto Municipal nº 282/2022**, e alterações, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Urupá/RO - **www.urupa.ro.gov.br** - Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no Quadro de Avisos do Município de Urupá/RO, acompanhará toda a execução do certame.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos(as) os(as) cargos/funções	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Cargos/funções de Nível Superior	Classificatório
3ª	Prova Prática	Somente para os(as) cargos/funções: 101 - Mecânico de Máquinas Pesadas 102 - Motorista de Veículos Pesados 103 - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira 104 - Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira 201 - Motorista de Veículos Leves	Eliminatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);

Anexo II – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;

Anexo III – Quadro de Provas;

Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Referências;

Anexo V – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo VI – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD);

Anexo VII – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

Anexo VIII – Critérios para Avaliação da Prova de Títulos;

Anexo IX – Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática.

1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de seus respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.urupa.ro.gov.br.

1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Urupá/RO**, situada à Avenida Jorge Teixeira, 4.872 - Alto Alegre - Urupá/RO, no horário das 07h30 às 13h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este concurso oferta um total de **51(cinquenta e uma) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1. deste Edital, assegurando **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) cargo/função.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto Federal nº 9.508, de 2018 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo: **03(três) vagas**.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Urupá/RO**.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5. não será aplicado caso o número



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.

2.2.1.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.10. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.11. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.12. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO

3.1. A escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Urupá/RO**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Urupá/RO**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 3.4. O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- 3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.
- 3.6. As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.
- 3.7. O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Urupá/RO**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1. A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo art. da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.
- 4.1.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 4.1.5. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.6. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:
- a) Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) sem outro Concurso Público;
 - b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
 - c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Urupá/RO** e a ordem de classificação do certame, durante o seu prazo de validade; e
 - d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



com exceção quando houver compatibilização de horários.

- 4.1.6.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.
- 4.1.6.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- 4.1.7.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o(a) cargo/função.
- 4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.10.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.11.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- 4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em horários distintos, respeitado o turno das respectivas aplicações.
- 4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.14.** É vedada a participação, como candidato, de membro da Comissão do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



4.1.15. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.16. A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h00 do dia 05/12/2022 às 15h59 do dia 05/01/2023**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

4.2.2. Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4., e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental	R\$ 80,00
Médio/Técnico	R\$ 100,00
Superior	R\$ 140,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **06/01/2023**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.

4.2.6. Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

4.2.6.1. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente **até às 17h00 do dia 06/01/2023**.

4.2.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **11/01/2023**.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição não homologada (**indeferida**) por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11 e subitens.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no prazo de **20(vinte) dias úteis**, contados a partir da disponibilização do documento para tal.

4.3.2. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.2.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.2. deste Edital.

4.3.3. Em hipótese alguma, será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição, salvo nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.4. No caso de **cancelamento do certame**, previsto no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.

4.3.5. Nos casos previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a data de publicação do ato.

4.3.6. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Urupá/RO – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição**; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.

4.3.6.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

**RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO – EDITAL Nº 01/2022**

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:



4.3.6.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

4.3.7. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.1. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.

4.3.8. A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

4.3.8.1. O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

4.3.9. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1 O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail **contato@ibgp.org.br**.

4.4.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.**

4.4.4. As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recesso e os feriados.

4.4.5. O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.
- 5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.2.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.
- 5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:
- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
 - b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**
 - c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>.
- 5.2.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.3.** A condição de **doador de sangue**, sendo caracterizada pela seguinte situação:
- a) Ser doador regular de sangue nos últimos 24(vinte e quatro) meses, tendo realizado 04(quatro) doações, sendo que a última não tenha ultrapassado 06(seis) meses anteriores à data de publicação do Edital;
 - b) Apresentar registro no Hemocentro e carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.4.** A condição de **doador de medula óssea**, sendo caracterizada pela seguinte situação:
- c) Apresentar a carteira de doador de órgão ou medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), entregue pelo hemocentro em que realizou o cadastro.
- 5.5.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à própria condição, prevista no item 5.6. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 05/12/2022 até às 15h59 do dia 07/12/2022**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:
- a) **Upload:** pelo endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



nome completo do candidato, **até às 16h00 do dia 07/12/2022**; ou

- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

5.6.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar os seguintes dados:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO – EDITAL Nº 02/2022 NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
--

5.6.1.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente os documentos obrigatórios/comprobatórios, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.6.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.23. deste Edital.

5.7. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- g) Em desconformidade com este Edital.

5.8.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e seus subitens.

5.9. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.9.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **13/12/2022**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 5.11. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 5.12. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11., e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.13. O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **06/01/2023**.
- 5.14. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.15. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 5.15.1. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.
- 5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD:

- 6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência - PcD aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126/2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto Federal nº 9.508/2018, assim definidas :
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;



- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
 - d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
 - e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 6.1.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
- 6.1.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.
- 6.1.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.
- 6.1.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.1.7. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga de ampla concorrência, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6., e subitens, deverá:
- a) Informar ser portador de deficiência;
 - b) Selecionar o tipo de deficiência;
 - c) Especificar a deficiência;
 - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; e
 - e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 6.1.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o e-mail contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Urupá/RO – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Condição Especial – Laudo Médico**, até o dia **05/01/2023**, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Cópia do Comprovante de Inscrição (CI);
 - b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF;
 - c) Cópia da Declaração e do Laudo Médico, expedido nos **últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1.** A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1., deste Edital.
- 6.1.8.2.** Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.
- 6.1.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 6.1.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.8., e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.1.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e os subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- a) Não enviar o Laudo Médico;
 - b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
 - d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



direito de recurso, previsto no item 11, e seus subitens.

6.1.12. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.1.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **11/01/2023**.

6.1.14. Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qualfoi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir o previsto no item 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.1.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.

7.6. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

7.7. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

7.8. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8., e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e seus subitens, período previsto das inscrições.
- 7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- 7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e justificativa dessa necessidade.
- 7.11.** O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **IBGP** previamente, para o e-mail contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Urupá/RO – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Detecção de Metais**, até o dia **05/01/2023**.
- 7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.1.8., deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.
- 7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.23.
- 7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens e no item 7 e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



7.17. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.18. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

7.18.1. Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e os documentos obrigatórios/comprobatórios, conforme subitem 7.22.2. deste Edital, durante o período de inscrição, para o e-mail contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Urupá/RO – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato Sabatista**, até o dia **05/01/2023**.

7.18.2. Os documentos obrigatórios/comprobatórios para a condição prevista no subitem 7.23.1. serão:

- a) Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- c) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
- d) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.18.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.18.4. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.19. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.19.1. As candidatas lactantes que cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.24. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.19.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.19.3. O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.

7.19.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

7.19.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

7.19.5.1. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.9. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



período de realização das provas.

- 7.19.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 7.19.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 7.19.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.
- 7.19.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir do dia **23/01/2023**.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu CDI no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo **[e-mail contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)**.
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.
- 8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.
- 8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionabilidade.
- 8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



8.5.1.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.

8.7. Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constarão como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298 – sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte / MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384 ou à **Prefeitura Municipal de Urupá/RO**, endereçado à Avenida Jorge Teixeira, 4.872 - Alto Alegre - Urupá/RO – CEP 76929-000. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando-se na parte frontal:

ERRO NOS DADOS PESSOAIS
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO – EDITAL Nº 01/2022
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Urupá/RO**, endereçado à Avenida Jorge Teixeira, 4.872 - Alto Alegre - Urupá/RO – CEP 76929-000, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 07h30 às 13h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

8.7.1. A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

8.7.2. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

8.7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.8. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

9.1.1. O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, previsto no item 8.1. e subitem.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Rondônia, na cidade de Urupá.
- 9.1.3.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.4.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.1.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 9.1.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.7.1.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.23. deste Edital.
- 9.1.8.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1., deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
- 9.1.8.1.** A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para a aplicação das provas.
- 9.1.8.2.** Caso o candidato queira levar álcool 70% para uso individual, este deve ser acondicionado em recipiente pequeno e transparente sem rótulos.
- 9.1.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1.10.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 9.2.1.** A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **29/01/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo, conforme os quadros a seguir:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



DATA DA PROVA	TURNO / HORÁRIO	CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
29/01/2023 (domingo)	Manhã Das 09h00 às 12h00	101	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Abertura às 08h00min e fechamento às 08h45min00seg
		102	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
		103	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA	
		301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
		501	ADMINISTRADOR	
		502	ASSISTENTE SOCIAL	
		503	BIÓLOGO	
		504	ENFERMEIRO HPP	
		506	FARMACÊUTICO	
		507	FISIOTERAPEUTA	
		508	MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP	
		509	MÉDICO VETERINÁRIO	
		510	NUTRICIONISTA	
		511	ODONTÓLOGO	
		512	PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL	
		514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		515	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
		516	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
		517	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
		518	PSICÓLOGO	
		601	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	

DATA DA PROVA	TURNO / HORÁRIO	CÓD	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
29/01/2023 (domingo)	Tarde Das 14h00 às 17h00	104	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA	Abertura às 13h00min e fechamento às 13h45min00seg
		201	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
		302	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
		303	FISCAL AMBIENTAL	
		304	FISCAL SANITÁRIO	
		305	FISCAL TRIBUTÁRIO	
		306	GUARDIÃO DO ABRIGO	
		307	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVA	
		401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		402	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
		505	ENFERMEIRO ESF/AB	
		513	PEDAGOGO ENSINO INFANTIL	
		519	SUPERVISOR ESCOLAR	
		602	PSICOPEDAGOGO	

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente**, **15(quinze) minutos** antes do início das provas.

9.2.2. A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções será de **03h00(três horas)**,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto.

9.2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); boletim de ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

9.2.5. Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.4., deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

9.2.6. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.4., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

9.2.7. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.4. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

9.2.7.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

9.2.8. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

9.2.9. Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua, óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, lenço, relógio de qualquer tipo, fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares, calculadora, *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados, qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 9.2.9.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.9.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.
- 9.2.9.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 9.2.10.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.
- 9.2.10.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.
- 9.2.11.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 9.1.7., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.2.9.
- 9.2.11.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.
- 9.2.12.** O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.13.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.14.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do certame.
- 9.2.15.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



à reaplicação de provas.

9.2.16. O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.

9.2.17. O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova, uma vez que a utilização está liberada.

9.2.18. O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.3.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.

9.3.2. A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com 04(quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), sendo uma só a correta.

9.3.3. A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático e as referências definidos no **Anexo IV** deste Edital.

9.3.4. Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.

9.3.5. O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

9.3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na lista de presença e na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.

9.3.5.2. A assinatura do candidato na lista de presença e na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.

9.3.6. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme item 6. e 7. e subitens.

9.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato forado lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.3.10.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 9.3.10.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.
- 9.3.12.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas somente após finalizadas as provas.
- 9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.4.1.** A Segunda Etapa para os(as) cargos/funções de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica do candidato.
- 9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.
- 9.4.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

- 9.4.5.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.
- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.4.6.1.** O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.4.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.
- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.4.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.12.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



IBGP.

- 9.4.13.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.4.14.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
 - b) Os cursos de especialização/pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
 - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
 - d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
 - e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
 - f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
 - g) O certificado de curso pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
 - h) O curso de Residência será contemplado, quando não for pré-requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu*;
 - i) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito do(a) cargo/função, conforme estabelecido no **Anexo I**;
 - j) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o(a) cargo/função pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do(a) cargo/função.
- 9.4.15.** Os pontos que excederem o valor máximo do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.4.16.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).



- 9.4.17. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **Município de Urupá/RO**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.4.18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.4.19. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.5. DA PROVA PRÁTICA

- 9.5.1. A 2ª Etapa deste Processo Seletivo Público consiste em Prova Prática, de caráter eliminatório, limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para os(as) cargos/funções relacionados(as) no quadro a seguir, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**:

Cód.	Cargo/Função
101	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
102	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
103	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA
104	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA
201	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

- 9.5.2. A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Urupá/RO.
- 9.5.3. A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no site: www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.5.4. O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de **05(cinco) dias** de sua data de realização, no Painel de Publicações da Prefeitura e será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.5.5. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.5.6. Os candidatos aos cargos/funções **102 - Motorista de Veículos Pesados, 103 - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira e 104 - Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”**; e os candidatos ao(a) cargo/função de **201 - Motorista de Veículos Leves** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “B”**. Caso não apresentem serão impedidos de realizar a prova e, conseqüentemente, **eliminados**.
- 9.5.7. Os demais candidatos que concorrem ao cargo/função **101 - Mecânico de Máquinas Pesadas e 201 - Motorista de Veículos Leves** deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 9.5.8. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.5.9. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo IX**), a ser publicado divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.5.10. A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.5.11. As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 9.5.12. Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **aptos**.
- 9.5.13. O candidato que for considerado **inapto** será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.14. As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 9.5.15. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.5.16. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.5.17. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
 - Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
 - Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.5.18. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.19. Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

9.5.20. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.

9.5.21. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

9.5.22. O resultado da Prova Prática, para os aprovados nesta fase, será divulgado em **até 07(sete) dias** depois da realização da prova, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas**.

10.1.1. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

10.1.2. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos (quando houver).

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (quando houver); e
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, até o último dia de inscrição; e
- i) Idade maior.

10.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



Público.

10.5. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.6. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.urupa.ro.gov.br, em duas listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira conterá a classificação de todos os candidatos inscritos na ampla concorrência e aqueles inscritos nas vagas reservadas, na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram; e
- b) A segunda conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de PcD, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram.

10.6.1. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

10.7. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urupá/RO.

10.8. O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

10.8.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) O resultado da Prova de Títulos;
- h) O resultado da Prova Prática;
- i) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- j) Outras situações dispostas em lei.

11.1.1. Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail contato@ibgp.org.br.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



Edital, serão excluídos o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível **das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda- feira a sexta-feira (dias úteis).

11.2.1. O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

11.2.1.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO – EDITAL Nº 01/2022
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

11.2.2. A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

11.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

11.4. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

11.5. Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1 deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

11.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas Objetivas, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas Objetivas;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às **referências** neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação** completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- no **Anexo IV** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

- 11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:
- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
 - b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
 - c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) Não sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
 - e) Encaminhados de forma coletiva;
 - f) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo IV** deste Edital; e
 - g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- 11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Urupá/RO.
- 12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urupá/RO e nos endereços eletrônicos www.urupa.ro.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br, não se admitindo recurso desse resultado.
- 12.3.** Caberá ao **Município de Urupá/RO**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO

- 13.1.** A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.
- 13.2.** A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
- 13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
 - g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);

- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na formada Constituição Federal de 1988; e
- l) Não ter sido demitido/exonerado do **Município de Urupá/RO**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

13.7. As atribuições dos(as) cargos/funções poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.

13.8. O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

13.9. O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Urupá/RO**, sendo que, somente após essa data, será-lhe garantido o direito à remuneração.

14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de Urupá/RO**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

14.1.2. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura Municipal;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

14.1.3. O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas, conforme disposto na Seção I, Art. 3º, inciso VI, item 1, da Lei Municipal nº 692/2015 - Regime Jurídico Único do Município:

- a) Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
- b) Grupo Sanguíneo + Fator Rh;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- c) E.A.S;
- d) Parasitológico;
- e) Raio X de Tórax com Laudo Médico;
- f) Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- g) Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
- h) Avaliação Psiquiátrica;
- i) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- j) Avaliação Dermatoneurológica;
- k) Avaliação Neurológica;
- l) Avaliação Endocrinológica;
- m) Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- n) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- o) Exame Oftalmológico (se usar óculos);
- p) Escarro: BAAR;
- q) Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);

14.1.3.1. Os exames previstos no subitem 14.1.3. deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de **90(noventa) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

14.1.3.2. O material de exame de urina de que trata a alínea “d” item 14.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

14.1.4. Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional.

14.1.5. O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Urupá/RO** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

14.1.6. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

14.1.7. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

14.1.8. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



antecedentes clínicos.

14.1.9. O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município de Urupá/RO**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

14.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.1.11. O recurso referido no subitem 14.1.9. 14.1.10. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de Urupá/RO**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores ao exame admissional.

14.2.3. Além dos documentos previstos no subitem 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, expedido no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores à inspeção médica oficial.

14.2.4. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização da deficiência serão feitas por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Urupá/RO** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.

14.2.5. A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

14.2.6. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6., e subitens;
- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
- e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- habitualmente utilize; e
f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

14.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.

14.2.8. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se sua classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.

14.2.9. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14.2.10. O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

14.2.11. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

14.2.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

15.3. O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, prorrogável, uma vez, por igual período, mediante solicitação formal, devidamente justificada, conforme art. 29, § 2º da Lei Municipal nº 692/2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

15.4. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.

15.5. No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor



público do **Município de Urupá/RO**:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
- c) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no cadastro de pessoas físicas – 3cpf;
- e) Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos filhos (caso tenha);
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- h) Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral);
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j) Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Alvorada D'Oeste;
- k) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- l) Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
- m) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- n) 01 foto atual 3x4;
- o) Declaração de Bens e Valores;
- p) Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão;
- q) Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- r) Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
- s) Certidão Negativa de Tributos Municipais (Urupá);
- t) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- u) Ficha de Matrícula Escolar dos dependentes.

15.6. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.

15.7. O candidato aprovado terá o prazo para entrar em exercício do(a) cargo/função, de 30(trinta) dias contados da data da posse, contados da data da posse, sem prorrogação, conforme estabelecido na art. 31, § 1º da Lei Municipal nº 692/2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO e outras legislações correspondentes.

15.8. O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.8.1. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1. Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;



- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e de seus participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urupá/RO e nos endereços eletrônicos www.urupa.ro.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

17.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos www.urupa.ro.gov.br e



www.ibgpconcursos.com.br não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

- 17.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Rondônia e/ou divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.urupa.ro.gov.br**; e
 - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urupá/RO e no endereço eletrônico **www.urupa.ro.gov.br**.
- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 17.7.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.urupa.ro.gov.br**, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urupá/RO e em publicidade de jornal de grande circulação do Município.
- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.



- 17.14. A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Urupá/RO** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15. Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16. O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) E-mail incorreto ou desatualizado;
 - b) Endereço de correspondência não atualizado;
 - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
 - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
 - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17. O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18. As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Urupá/RO** e do **IBGP**.
- 17.19. O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22. Comprovadas as situações descritas no item 17.18. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 17.24. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público do Município de Urupá/RO** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26. Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27. A comprovação da tempestividade dos Laudos Médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital será feita:
- a) Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
 - b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
 - c) Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.
- 17.28. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Urupá/RO** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º(décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.28.1. O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das formas previstas no item 5.6. e subitens.
- 17.29. Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 17.30. Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à Prefeitura Municipal de Urupá/RO, para arquivamento.
- 17.31. O **Município de Urupá/RO** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Urupá/RO, 18 de novembro de 2022.

CELIO DE JESUS LANG
PREFEITO MUNICIPAL DE URUPÁ



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
101	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.214,16
102	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”.	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.214,62
103	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.214,16
104	OPERADOR DE MÁQUINAS - PESADAS RETROESCAVADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.214,16

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
201	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” ou superior.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.214,16

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO****EDITAL Nº 01/2022****ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.424,00
302	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.424,00
303	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.289,66
304	FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.289,66
305	FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.289,66
306	GUARDIÃO DO ABRIGO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.289,66
307	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	06	02	08	R\$ 1.289,66

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e curso técnico profissional em Enfermagem e registro no COREN.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.585,16
402	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e curso de habilitação profissional de Técnico de Radiologia.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.585,16



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501	ADMINISTRADOR	Ensino Superior Completo em Administração com registro no CRA.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.424,00
502	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
503	BIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Biologia com registro no CRBIO.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
504	ENFERMEIRO HPP	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
505	ENFERMEIRO ESF/AB	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
506	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
507	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no CREFITTO.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
508	MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 10.212,92
509	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
510	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no CRN.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.545,93
511	ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no CRO.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.545,93
512	PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.403,50
513	PEDAGOGO ENSINO INFANTIL	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.403,50
514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.403,50

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO****EDITAL Nº 01/2022****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
515	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.403,50
516	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.403,50
517	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.403,50
518	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.545,93
519	SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e com Habilitação em Supervisão Escolar.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.845,63

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
601	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência em Ginecologia/Obstetrícia com registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.106,47
602	PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação em Psicopedagogia.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.845,63

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 48**VAGAS PcD: 03****TOTAL VAGAS: 51**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO: 101- MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Desenvolver serviços de reparo e mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças em veículos Pesados tais como Tratores, Motoniveladoras, Pá-Carregadeira, Escavadeiras, Caminhões etc; II. Reparar as avarias, quando as máquinas vierem a ter problemas mecânicos em atividades em campo; III. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores; IV. Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos; V. Inspeccionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos.

CARGO/FUNÇÃO: 102 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Lei Federal nº 9.503/1997 - Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Dirigir veículos pesados; II. Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do trabalho e do veículo; III. Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo; IV. Atuar como motorista de veículos pesados, nos serviços de construção de estradas e obras públicas, observando as devidas normas de segurança; V. Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avarias que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo.

CARGO/FUNÇÃO: 103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- PÁ CARREGADEIRA (Lei Federal nº 9.503/1997 - Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Dirigir veículos pesados; II. Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do trabalho e do veículo;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- III. Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo;
- IV. Atuar como motorista de veículos pesados, nos serviços de construção de estradas e obras públicas, observando as devidas normas de segurança;
- V. V- Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avaria que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo.

CARGO/FUNÇÃO: 104 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA
(Lei Federal nº 9.503/1997 - Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Dirigir veículos pesados;
- II. Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do trabalho e do veículo;
- III. Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo;
- IV. Atuar como motorista de veículos pesados, nos serviços de construção de estradas e obras públicas, observando as devidas normas de segurança;
- V. V- Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avaria que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo.

CARGO/FUNÇÃO: 201 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (Lei Federal nº 9.503/1997 - Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” ou superior.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Dirigir veículos leves;
- II. Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do veículo;
- III. Atuar como motorista em mutirões, nas epidemias conduzindo os profissionais das áreas envolvidas;
- IV. Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo;
- V. V- Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avaria que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo.



CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Estimular continuamente a organização comunitária;
- II. Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
- III. Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde;
- IV. Coletar dados sobre aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais;
- V. Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade;
- VI. Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
- VII. Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos socorridos;
- VIII. Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência;
- IX. Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
- X. Atuar integrando as instituições governamentais e não — governamentais, grupos de associações da comunidade;
- XI. Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde;
- XII. Acompanhamento de gestantes e nutrízes;
- XIII. Incentivo ao aleitamento materno;
- XIV. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.
- XV. Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias;
- XVI. Controle das doenças diarreicas;
- XVII. Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA);
- XVIII. Orientação quanto a alternativas alimentares;
- XIX. Utilização da medicina popular;
- XX. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- XXI. Desenvolver junto à Comunidade técnicas de Higiene e orientar quanto aos procedimentos preventivos de epidemias de doenças;
- XXII. Visitar as residências verificando as carências tanto alimentar quanto relacionada a saúde, para que possam ser tomadas as medidas para programas de atendimento as pessoas carentes;
- XXIII. Atuar em mutirões de combate as epidemias, como orientador das medidas de combate as doenças.

CARGO/FUNÇÃO: 302 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



ATRIBUIÇÕES:

- I. Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores;
- II. Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- III. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico.
- IV. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.
- V. Aplicação de larvicidas e inseticidas.
- VI. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.
- VII. Recenseamento de animais.

CARGO/FUNÇÃO: 303 - FISCAL AMBIENTAL (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais;
- II. Fiscalizar as atividades atinentes à construção, loteamentos, desmembramentos irregulares e clandestinos, fiscalizar construções, demolições, reformas e demais atividades atinentes a realização de obras e meio ambiente do município.
- III. Realizar todas as demais atividades atinentes à legislação municipal. Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;
- IV. Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos;
- V. Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;
- VI. Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização;
- VII. Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
- VIII. Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
- IX. Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;
- X. Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente;
- XI. Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;
- XII. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.



- XIII. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente;
- XIV. Vistoriar obras, verificando se as mesmas se encontram devidamente licenciadas e obedecendo a legislação pátria;
- XV. Lavar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;
- XVI. Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação;
- XVII. Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros.

CARGO/FUNÇÃO: 304 - FISCAL SANITÁRIO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- II. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- III. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- IV. Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- V. Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- VI. Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimento produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- VII. Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correios);
- VIII. Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, em como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- IX. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- X. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- XI. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- XII. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- XIII. Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonose;
- XIV. Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- XV. Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/ermos;
- XVI. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante provação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;



- XVII. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- XVIII. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- XIX. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- XX. Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- XXI. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- XXII. Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitária do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- XXIII. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- XXIV. Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde
- XXV. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas.

CARGO/FUNÇÃO: 305 - FISCAL TRIBUTÁRIO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Desenvolver serviços de fiscalização junto a estabelecimento comerciais, verificando atos de legalidades a exemplo de: Alvará de localização e funcionamento, ISSQN e IPTU;
- II. Desenvolver atividades de Fiscalização fixas ou itinerantes visando coibir a sonegação de tributos municipais.
- III. Atuar em conjunto com as autoridades fiscais tributárias estaduais, quando solicitado.
- IV. Fiscalizar construções civis ou comerciais;
- V. Fiscalizar a arrecadação de tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- VI. Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- VII. Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- VIII. Fornecer elementos para o aperfeiçoamento dos manuais de fiscalização, identificando rotinas e procedimentos;
- IX. Efetuar perícias contábil-fiscais especializadas, realizando as diligências necessárias;
- X. Intimar contribuintes a apresentar, em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização;
- XI. Proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão e a fraude no pagamento de impostos;
- XII. Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos referentes aos valores tributados;
- XIII. Fornecer elementos para a avaliação da produtividade de ação fiscal empreendida, bem como efetuar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



XIV. Prestar, aos contribuintes, esclarecimentos fiscais presenciais ou através de meios de comunicação disponíveis.

CARGO/FUNÇÃO: 306 - GUARDIÃO DO ABRIGO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Atender às crianças do abrigo municipal em regime de plantão;
- II. Prestar cuidados de higiene;
- III. Amamentar as crianças com afeto, carinho, zelo e afeição;
- IV. Propiciar alimentação às crianças;
- V. Conservar a higiene do ambiente de trabalho;
- VI. Zelar pela conservação dos materiais disponíveis;
- VII. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina;
- VIII. Participar dos treinamentos sempre que necessário.

CARGO/FUNÇÃO: 307 - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRATIVA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Desenvolver serviços relacionados às áreas administrativas das repartições públicas (confeções de documentos, emissões e controle);
- II. Desenvolver serviços administrativos tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários;
- III. Desenvolver serviços de recebimento, registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle, exercer o controle de entradas e saídas de tais documentos;
- IV. Armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário;
- V. Executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Prefeitura de acordo com as orientações recebidas do superior imediato;
- VI. Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle;
- VII. Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes e o adequado ressurgimento;
- VIII. Auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos;
- IX. Zelar pela segurança patrimonial, dos prédios e equipamentos urbanos e
- X. Controlar o acesso de pessoas aos mesmos;
- XI. Executar serviços de entrega de documentos nos setores da Prefeitura, protocolando-os.



CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso técnico profissional em Enfermagem e registro no COREN.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- II. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- III. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- IV. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- V. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- VI. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- VII. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- VIII. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- IX. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- X. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- XI. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- XII. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- XIII. Circular e instrumentar em Salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- XIV. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- XV. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- XVI. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- XVII. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- XVIII. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- XIX. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- XX. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- XXI. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XXII. XXII- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.



CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Federal nº 7.394/1985 - Lei Municipal nº 024/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso de habilitação profissional de Técnico de Radiologia.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Operar Aparelho de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
- II. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- III. Preparar clientes para exame e ou radioterapia;
- IV. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- V. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- VI. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- VII. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- VIII. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- IX. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- X. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- XI. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ADMINISTRADOR (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Administração com registro no CRA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Planejar, organizar, controlar e assessorar a Administração Pública Municipal, nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimônio, de informações e tecnologia, implementando programas e projetos;
- II. Elaborar planejamento organizacional,
- III. Promover estudos de racionalização e controlando o desempenho organizacional;
- IV. Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
- V. Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- VI. Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas e métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- VII. Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos;



- VIII. Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração dos sistemas de materiais;
- IX. Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
- X. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XI. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XII. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XIII. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XIV. Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Assistir a comunidade em aspectos de cunho social, através de visitas para levantamento de necessidades e definição da forma de assistência ou solução dos problemas encontrados;
- II. Levantar o perfil socioeconômico e de estrutura familiar da comunidade que constituem o público – alvo do serviço social, como subsídio para formulação e implementação dos programas nessa área;
- III. Formular pesquisas e programas que aplicados mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades da comunidade, recomendando e propondo modificações e/ou introdução de novos programas na área do serviço social ou de benefícios;
- IV. Levantar as opções de recursos assistenciais existentes na comunidade, viabilizando esquemas e programas de utilização desses recursos, fazendo a sua divulgação interna;
- V. Promover e motivar a participação e integração da comunidade nas atividades sociais e recreativas patrocinadas ou apoiadas pela empresa.
- VI. Elaborar e apresentar novas alternativas de políticas na área do serviço social;
- VII. Pesquisar a satisfação da comunidade pelos benefícios sociais existentes e o interesse por novos programas;
- VIII. Desenvolver e organizar atividades sociais e prestar apoio a comunidade em aspectos de cunho social;
- IX. Atuar em conjunto com os profissionais da área de saúde, defesa da criança e do adolescente para viabilizar soluções.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- X. Atender as demandas de indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, em que seus direitos foram violados ou ameaçados. Entre esse abuso sexual, violência física ou psicológica, abandono ou afastamento do convívio familiar.

CARGO/FUNÇÃO: 503 - BIÓLOGO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Biologia com registro no CRBIO.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos;
- II. Estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o ambiente; efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos;
- III. Desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas; realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral;
- IV. Estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos;
- V. Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição de fauna e flora dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural;
- VI. Efetuar estudos, emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental; propor, planejar e coordenar ações de educação ambiental;
- VII. Coordenar e supervisionar ações de fiscalização ambiental; atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - ENFERMEIRO HPP (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Participar da criação e implementação dos instrumentos técnicos científicos para avaliar a assistência de enfermagem prestada;
- II. Inteirar-se das atividades de ensino da unidade, inclusive na definição de número, indicação, acompanhamento e avaliação de estagiários, principalmente da área de enfermagem.
- III. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões que envolvam a sua unidade.
- IV. Participar do planejamento, implantação e avaliação dos programas que possam concorrer para prestação da assistência de qualidade, enfatizando a relação custo/benefício.
- V. Acompanhar a adaptação em serviço do pessoal da enfermagem sob sua responsabilidade.
- VI. Garantir a continuidade e qualidade da assistência nos turnos da manhã e tarde na unidade;
- VII. Avaliar a qualidade da assistência prestada por meio de instrumentos preestabelecido pela Gerência de Enfermagem.



- VIII. Planejar, presidir, registrar, avaliar e participar das reuniões técnicas administrativas realizadas com a equipe de enfermagem e outras, dando ciência a Gerência de Enfermagem.
- IX. Planejar e executar ações de educação permanente, quando solicitado pelo Serviço de Educação Continuada e/ou de acordo com as necessidades da Unidade, desde que este seja comunicado e autorizado.
- X. Realizar consulta de enfermagem.
- XI. Registrar ocorrências técnicas administrativas em cada turno de trabalho, de acordo com normas da Gerência De Enfermagem.
- XII. Resolver intercorrências técnicas e administrativas ocorridas durante seu turno de trabalho
- XIII. Realizar atividades de consultoria, auditoria e assessoria quando solicitada com ciência da Gerência de Enfermagem.
- XIV. Participar de atividades multiprofissionais da instituição.
- XV. Planejar a assistência e evoluir os clientes sob sua responsabilidade, seguindo normas da Gerência de Enfermagem;
- XVI. Prestar e delegar assistência integral direta à pacientes graves e de risco e em situações de emergências;
- XVII. Orientar e executar a realização de procedimentos de maior ou menor complexidade, avaliando o desempenho da equipe.
- XVIII. Registrar no prontuário eletrônico do paciente as atividades de enfermagem para fins da assistência, do ensino, da pesquisa e de faturamento.
- XIX. Receber e promover a adaptação do cliente e familiares orientando-o quanto às normas da Unidade, visando a colaboração no tratamento.
- XX. Manter em ordem o posto de enfermagem, sala de procedimentos, sala de expurgo e demais consultórios do setor.
- XXI. Zelar pelo bom relacionamento da equipe de enfermagem e da equipe multiprofissional;
- XXII. Manter os registros em perfeito estado de conservação e fazer cumprir o Regulamento do Hospital e o Regimento Interno da Diretoria.

CARGO/FUNÇÃO: 505 - ENFERMEIRO ESF/AB (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
- II. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n. 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescreve medicações;
- III. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem THD; e
- IV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- V. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
- VI. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe



- VII. grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e
- VIII. contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- IX. Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- X. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local
- XI. previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- XII. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- XIII. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de
- XIV. e situações de importância local;
- XV. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações,
- XVI. atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- XVII. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.

CARGO/FUNÇÃO: 506 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos;
- II. Armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos;
- III. Adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais;
- IV. Farmacotécnico fracionamento de doses;
- V. Controle de qualidade;
- VI. Estimular a implantação da farmácia clínica;
- VII. Preparo distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde;
- VIII. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização,
- IX. Programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas,
- X. Produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia, Medicamentosa;
- XI. Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
- XII. Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos;
- XIII. Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica;
- XIV. Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições;
- XV. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais, podendo inclusive ser o responsável pelo setor;



XVI.	Atuar junto ao setor de zeladoria hospitalar padronizando rotinas, orientando e capacitando o pessoal para a utilização segura de saneantes e realização de limpeza e desinfecção de áreas, viaturas e ambulâncias;
XVII.	Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes;
XVIII.	Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde;
XIX.	Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
XX.	Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos; queixas técnicas; problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos;
XXI.	Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
XXII.	Zelar pelo adequado gerenciamento dos resíduos resultantes das atividades técnicas desenvolvidas nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, atendendo às normas sanitárias e de saúde ocupacional;
XXIII.	Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;
XXIV.	Orientar e acompanhar, diretamente, auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os para tal; sendo que a supervisão e/ou competência dessas atividades são de responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
XXV.	Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital e os ou os serviços de saúde;
XXVI.	Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente às atividades nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde e relativas à assistência farmacêutica nos aspectos físicos e estruturais, considerando o perfil e a complexidade do serviço de saúde;
XXVII.	Buscar os meios necessários para o funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, relacionados ao ambiente e aos recursos humanos, em conformidade com os parâmetros mínimos recomendáveis;
XXVIII.	Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado;
XXIX.	Incorporar sistemas informatizados para a gestão de estoques, desenvolvendo infraestrutura adequada à utilização de tecnologia da informação e de comunicação;
XXX.	Implantar Centro ou Serviço de Informação sobre Medicamentos;
XXXI.	Implantar ações de farmacovigilância para garantir o uso racional de medicamentos, adequadas ao nível de complexidade do serviço de saúde;
XXXII.	Instituir processos de avaliação de resultados, aplicando critérios e indicadores de qualidade, com foco em certificações de qualidade e acreditação hospitalar;
XXXIII.	Estimular a implantação e o desenvolvimento da Farmácia Clínica e da atenção Farmacêutica;
XXXIV.	Desenvolver práticas clínico-assistenciais que contribuam para a integralidade de cuidado.

CARGO/FUNÇÃO: 507 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no CREFITTO.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

I. Prestar atendimento a comunidade;



- II. Desenvolver serviço com técnica científica para recuperação de pacientes;
- III. Desenvolver técnicas e ou metodologias, para atendimento a pacientes especiais (deficientes);
- IV. Atuar em mutirões de saúde, orientar no combate as patologias;
- V. Palestrar, capacitando e preparando seus auxiliares quanto aos procedimentos de primeiro socorro e atendimentos primários.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Realizar atendimento ambulatorial;
- II. Solicitar e interpretar a realização de exames médicos para diagnóstico;
- III. Prestar primeiros socorros em casos e orientar seus auxiliares nos procedimentos primários, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando –os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- IV. Prestar atendimento de Urgência e Emergência nas Unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;
- V. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
- VI. Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- VII. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- VIII. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias a área respectiva;
- IX. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria a Saúde;
- X. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- XI. Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
- XII. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- XIII. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- XIV. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- XV. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de:
 - a. Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias;
 - b. Educação sanitária;
 - c. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados o desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:



- I. Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo; fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde – serviços;
- II. Fiscalização zoonosária em imóveis comerciais ou residenciais; manejo da fauna sinantrópica;
- III. Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ação integrada com a vigilância epidemiológica; desenvolvimento e execução de programas zoonosários;
- IV. Participar no Controle Social do Sistema Único de Saúde brasileiro;
- V. Inspeccionar alimentos e vigilância sanitária;
- VI. Diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses;
- VII. VII- Estudo sobre substâncias tóxicas e venenos provenientes.

CARGO/FUNÇÃO: 510 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no CRN.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Desenvolver estudos e verificar as carências alimentares, dentro de sua atuação;
- II. Desenvolver cardápios que atenda às necessidades básicas na área de atuação;
- III. Atuar como orientador junto aos cidadãos do município, fornecendo informações técnica e científicas que venha a influir numa boa alimentação;
- IV. Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar
- V. Favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio.
- VI. Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família;
- VII. Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação;
- VIII. Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade.
- IX. Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional.
- X. Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência.



- XI. Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e desnutrição;
- XII. Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- XIII. Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade.
- XIV. Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional.
- XV. Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência.
- XVI. Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e desnutrição;
- XVII. Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- XVIII. Desenvolver, coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras.

CARGO/FUNÇÃO: 511 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no CRO.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Atender a sociedade, em tratamento dentário;
- II. Desenvolver técnicas e ou metodologias que venha a combater as patologias de doenças bucais; condicionando tais medidas a realidade socioeconômico da sociedade inserida;
- III. Participar de mutirão com demais profissionais na área de saúde, para atendimento e profilaxia de doenças;
- IV. Orientar seus auxiliares quanto aos procedimentos primários em caso de primeiros socorros;
- V. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- VI. Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



VII.	Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
VIII.	Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IX.	Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
X.	Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
XI.	Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
XII.	Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO/FUNÇÃO: 512 - PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; II. Preparar aulas; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - III. Participar na elaboração do projeto pedagógico; IV. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; V. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; VI. Participar dos colegiados escolares; VII. Participar do processo de formação continuada para docentes; VIII. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; IX. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

CARGO/FUNÇÃO: 513 - PEDAGOGO ENSINO INFANTIL (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil; II. Preparar e organizar as atividades; III. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; IV. Participar na elaboração do projeto pedagógico; V. Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; VI. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; VII. Participar dos colegiados escolares;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- | |
|--|
| VIII. Participar do processo de formação continuada para docentes; |
| IX. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; |
| X. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. |

CARGO/FUNÇÃO: 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">I. Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal;II. Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;III. Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;IV. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;V. Participar dos colegiados escolares;VI. Participar do processo de formação continuada para docentes;VII. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;VIII. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar. |
|--|

CARGO/FUNÇÃO: 515 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">I. Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal;II. Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;III. Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;IV. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;V. Participar dos colegiados escolares;VI. Participar do processo de formação continuada para docentes;VII. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;VIII. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar. |
|--|



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



CARGO/FUNÇÃO: 516 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; II. Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; III. Participar na elaboração do projeto pedagógico; IV. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; V. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; VI. Participar dos colegiados escolares; VII. Participar do processo de formação continuada para docentes; VIII. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; IX. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CARGO/FUNÇÃO: 517 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; II. Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; III. Participar na elaboração do projeto pedagógico; IV. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; V. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; VI. Participar dos colegiados escolares; VII. Participar do processo de formação continuada para docentes; VIII. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CARGO/FUNÇÃO: 518 - PSICÓLOGO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: I. Prestar atendimento a comunidade;



- II. Desenvolver metodologias e técnicas para atendimento da população, condicionando e moldando tais medidas a realidade sócio econômica;
- III. Desenvolver assistências especializadas para as faixas etárias;
- IV. Diagnosticar, e tratar patologias correlativas a área;
- V. Encaminhar quando necessário os pacientes para intervenção médica.
- VI. Atuar na prevenção das patologias correlacionadas;
- VII. Palestrar e apresentar modalidades de patologia para uma educação na área da saúde pública;
- VIII. Orientar seus auxiliares quanto ao atendimento primário dos pacientes;
- IX. Atender as demandas de indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, em que seus direitos foram violados ou ameaçados. Entre esse abuso sexual, violência física ou psicológica, abandono ou afastamento do convívio familiar.

CARGO/FUNÇÃO: 519 - SUPERVISOR ESCOLAR (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e com Habilitação em Supervisão Escolar.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Analisar em ação conjunta com os professores, as contradições existentes entre o fazer pedagógico e a proposta pedagógica.
- II. Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares.
- III. Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade.
- IV. Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação.
- V. Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional.
- VI. Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço.
- VII. Promover a integração e articulação de todo um currículo, a fim de que o processo educativo se desenvolva de forma sistematizada integrada e articulada dentro de um trabalho em conjunto.
- VIII. Contribuir no planejamento, no acompanhamento, na coordenação, no controle, na elaboração da proposta pedagógica, na avaliação e, sobretudo no processo ensino aprendizagem.
- IX. Buscar sempre promover a participação de todos nos momentos do planejamento e discutir as diferentes formas de se encaminhar a aprendizagem do educando, através do diálogo buscando caminhos próprios na intervenção da qualidade do trabalho realizado pelo professor em sala de aula.
- X. Trabalhar junto com o corpo docente e discente, no sentido de tornar dinâmica a proposta pedagógica assumida e vivenciada por todos os participantes da escola.
- XI. Desempenhar a supervisão escolar participativa, articulando toda a escola de forma, organizada em torno dos propósitos e da missão da escola.
- XII. Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola;
- XIII. Oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica.
- XIV. Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos, bem como sugerir novas metodologias que os avaliem na prática pedagógica e aperfeiçoem seus métodos didático.
- XV. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao aluno auxiliando em situações adversas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



XVI. Executar trabalhos na área de Supervisão Educacional.

CARGO/FUNÇÃO: 601 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e Residência em Ginecologia/Obstetrícia com registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- I. Desenvolver serviços de atendimento médicos a população;
- II. Solicitar a realização de exames médicos para diagnóstico;
- III. Realizar intervenções cirúrgicas, e ou encaminhar a outro profissional de acordo com parecer médico;
- IV. Atuar nos mutirões de combate a epidemias, como interventor e orientador das medidas técnicas e científicas para apresentação de soluções;
- V. Prestar primeiros socorros em casos e orientar seus auxiliares nos procedimentos primários;
- VI. Desenvolver estudos e técnicas científicas para profilaxia de doenças, junto a comunidade respeitando as situações socioeconômicas;
- VII. Apresentar palestras nas áreas de saúde básica e ou metodologia científica aos seus auxiliares, capacitando e preparando para um atendimento humanizado;
- VIII. Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;
- IX. Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
- X. Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
- XI. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade e Urgência e emergência na área médica;
- XII. Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.
- XIII. Realizar partos e cirurgias;
- XIV. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- XV. Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- XVI. Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte;
- XVII. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
- XVIII. Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- XIX. Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- XX. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- | | |
|--------|--|
| XXI. | Incentivar e assessorar o controle social em saúde; |
| XXII. | Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; |
| XXIII. | Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; |
| XXIV. | Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; |
| XXV. | Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. |

CARGO/FUNÇÃO: 602 - PSICOPEDAGOGO (Lei Municipal da Estrutura Administrativa)
--

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação em Psicopedagogia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">I. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, no processo normal do aprendizado como na percepção de dificuldades (diagnóstico) e na interferência no planejamento das instituições e no trabalho de reeducação (terapia psicopedagógica).II. Assistir crianças ou adolescentes com problemas de aprendizagem, atuando na sua prevenção e diagnóstico.III. Desenvolver projetos buscando operar na prática individual e grupai a fim de aprimorar a percepção de si mesmo e do outro, enquanto se individual, social e cultural.IV. Realizar tarefas tipicamente psicopedagógicos, que implicam o trato com uma gama de conflitos presentes no cotidiano escolar, na demanda social e respectivos programas sociais;V. Diagnosticar, orientar, atender em tratamento e investiga os problemas emergentes nos processos de aprendizagem.VI. Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem.VII. Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados.VIII. Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem;IX. Esclarecer e orientar aqueles que o consultam;X. Orientar pais e professores,XI. Orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos.XII. Conduzir o educando a reinserir-se, reciclar-se numa escolaridade normal e saudável, fie acordo com as possibilidades e interesses dela.XIII. Orientar e executar trabalhos na área de Psicopedagogia Educacional. |
|--|



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL N° 01/2022



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
		PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
101	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	10	10	05	25	100,0	Apto / Inapto
102	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS						Apto / Inapto
103	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA						Apto / Inapto
104	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA						Apto / Inapto
201	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES						Apto / Inapto



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							
		PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	05	05	05	05	05	35	100,0
302	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						05		
303	FISCAL AMBIENTAL						05		
304	FISCAL SANITÁRIO						05		
305	FISCAL TRIBUTÁRIO						05		
306	GUARDIÃO DO ABRIGO						05		
307	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVA						05		
401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM						05		
402	TÉCNICO EM RADIOLOGIA						05		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO / ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
		PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501	ADMINISTRADOR	10	05	05	05	05	10	40	100,0	5,0
502	ASSISTENTE SOCIAL						10			
503	BIÓLOGO						10			
504	ENFERMEIRO HPP						10			
505	ENFERMEIRO ESF/AB						10			
506	FARMACÊUTICO						10			
507	FISIOTERAPEUTA						10			
508	MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP						10			
509	MÉDICO VETERINÁRIO						10			
510	NUTRICIONISTA						10			
511	ODONTÓLOGO						10			
512	PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL						10			
513	PEDAGOGO ENSINO INFANTIL						10			
514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						10			
515	PROFESSOR DE GEOGRAFIA						10			
516	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						10			
517	PROFESSOR DE MATEMÁTICA						10			
518	PSICÓLOGO						10			
519	SUPERVISOR ESCOLAR						10			
601	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA						10			
602	PSICOPEDAGOGO						10			

(*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% do valor total da prova.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



ANEXO IV – PROGRAMA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

CONHECIMENTOS GERAIS

101 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS /

103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA / 104 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/urupa.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, Rondoniagora, Tudorondonia, Terra, R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: New Rondônia, Diário da Amazônia, Jornal do Comércio, A Crítica e Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. História do Município de Urupá. Disponível em: <<https://www.urupa.ro.leg.br/institucional/historia>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTOS GERAIS

102 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.



REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em: <https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

CONHECIMENTOS GERAIS
201 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em:
<https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjunto das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis.

REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: A, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *On-line* do *Microsoft Excel* 2010.

MANUAIS *On-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *On-line* do *Microsoft Word* 2010.

MANUAIS *On-line* do Sistema *Windows* 10.

MANUAL *On-line* do *Internet Explorer* 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet* – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. *Informática Básica*. São Paulo: Érica, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em:
<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/urupa.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, Rondoniagora, Tudorondonia, Terra, R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: New Rondônia, Diário da Amazônia, Jornal do Comércio, A Crítica e Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. História do Município de Urupá. Disponível em:
<<https://www.urupa.ro.leg.br/institucional/historia>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LEGISLAÇÃO (SAÚDE PÚBLICA)

301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 302 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. COVID-19. Ética e cidadania. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação. Disponível em:
<<http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018. Altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13708.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2: Capítulo I: Das Políticas de Saúde e Capítulo II: Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde - Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde disponível em:

<<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-Politicas.html#>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

303 - FISCAL AMBIENTAL / 304 - FISCAL SANITÁRIO / 305 - FISCAL TRIBUTÁRIO / 306 - GUARDIÃO DO ABRIGO / 307 - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVA

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Plano Diretor. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm> Acesso: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm> Acesso: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.
- RONDÔNIA. Governo do estado de Rondônia. Decreto Estadual nº 17.145, de 1 de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/DECRETO-17145-2012.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. Lei Orgânica do Município de Urupá, de 14 de julho de 1993, e atualizações. Disponível em: <https://sapl.urupa.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1993/41/lei_organica_municipio_urupa.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 008, de 10 de março de 2015, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal Participativo de Urupá, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da lei nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades, e do art. 5º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/3724?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 248, de 29 de novembro de 2002, e atualizações. Dispõe sobre a estrutura Administrativa para o efeito do quadro de servidores comissionados da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9090?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 251, de 04 de dezembro de 2002, e atualizações. Integra a Estrutura Administrativa para o efeito do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9093?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 692, de 18 de dezembro de 2015, e atualizações. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9829?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 973, de 16 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre Plano Plurianual de Investimentos do Município de Urupá para os períodos dos exercícios financeiros de 2022 a 2025 e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/13584?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 402 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 16 de novembro de 2022.



- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.
- MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_agente_comunitario_saude.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018. Altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13708.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:
<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

302 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre medidas de proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Vol. 1. Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:
<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscerar.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde - Brasília - DF – Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em:
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:
<<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:



<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

FIOCRUZ. Educação Profissional em Saúde. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/educacao-profissional-em-saude/profissoes/agente-de-combate-a-endemias>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

MOURA, A. S.; ROCHA, R. L. Endemias e Epidemias – Dengue, Leishmaniose, Febre Amarela, Influenza, Febre Maculosa e Leptospirose. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – Nescon. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3285.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO 303 – FISCAL AMBIENTAL

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 01/1990, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; nº 469/2015. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e atualizações. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12305.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 490, de 27 de setembro de 2011. Dispõe sobre a Política Ambiental, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Controle Ambiental do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9474?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

304 - FISCAL SANITÁRIO

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10.004/2004. Resíduos Sólidos – Classificação. Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. 2ª ed. Disponível em: <<https://analiticaqmresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11284.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
305 – FISCAL TRIBUTÁRIO

Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fator Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BEZERRA FILHO, J. E. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva / João Eudes Bezerra Filho. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7ª ed. Brasília: DF, 2017. Disponível em:

<[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o)>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ROSA, M. B. Contabilidade do Setor Público. 2ª ed. Atlas, 2013.

SILVA, V. L. A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 675, de 28 de setembro de 2015, e atualizações. Institui o novo Código Tributário Municipal, revoga as leis municipais inerentes e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/3750?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ZITA, A. L. Ética na gestão pública: Curitiba, PR. Intersaberes, 2016.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO 306 – GUARDIÃO DO ABRIGO

Cuidados com alunos com necessidades especiais. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Estatuto da Pessoa com deficiência. Higiene corporal - atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal e educação. Jogos e brincadeiras infantis. Movimentação e transporte - Mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços. Atuar com procedimentos básicos fora de ambiente hospitalar. Controle e administração de medicamentos de acordo com receita. Apoio na alimentação - técnicas de mastigação e realizar a higiene. Cuidados especiais: dietas; curativos; administração de medicamentos. Preenchimento de ficha de rotina diária. Noções e Práticas de Primeiros Socorros. Interação escola-família. Uso das tecnologias da informação e



comunicação do meio escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos de Suporte Básico de Vida SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. 1ª ed. Brasília: Ministério da saúde; 2009. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_24.pdf. E http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo_a_passo_pse.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, e atualizações. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 dez. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e atualizações. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 nov. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10048.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame, Workshop/Unicef, 2012.



FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

UNIOESTE. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Primeiros Socorros para o Ambiente Escolar. Disponível em:

<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arquivos/pibid/Livros_PIBID/PRIMEIROS_SOCORROS_PARA_O_AMBIENTE_ESCOLAR.pdf> Acesso: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

307 – TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVA

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). Estatuto do Servidor do Município. Plano de Cargos do Município. Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ASSUMPÇÃO FILHO, M. M. de. Dominando Administração. São Paulo: Makron Books, 1999.

BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. República Federativa do Brasil. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRUDEKI, N. M.; BERNARDI, J. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba, PR: Intersaberes, 2013.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

COSTA, E. Direito administrativo I, II e III: organização da administração, responsabilidade civil do Estado, agentes públicos e controle da administração / Elisson Costa. São Paulo: Saraiva, 2012.

CRUZ, E. B. Manual de gestão de documentos. Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro. 2ª ed. rev. e atual, 2013.

CURY, A. Organização e Métodos: uma visão holística. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DIAS, M. A. P. Administração de materiais: uma abordagem logística / Marco Aurélio P. Dias. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

DUBRIN, A. J. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo: Thomson, 2003.

FIDELIS, G. J. Gestão de pessoas: rotinas trabalhistas e dinâmicas do departamento de pessoal / Gilson José Fidelis. 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Érica, 2016.

GOLD, M. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. 3ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração 8ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011. B

MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2010

PALUDO, A. Administração pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Disponível em:
<http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429_SUM.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. 14ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SANTOS, C. S. dos. Introdução a Gestão Pública. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



SILVA, M. da. Teoria da administração pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. Disponível em:

<<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/207/Teoria%20da%20administracao%20p%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica.pdf?sequence=1>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

TACHIZAWA, T.; SACAICO, O. Organização Flexível: qualidade na gestão por processos. São Paulo: Atlas, 1997.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 248, de 29 de novembro de 2002, e atualizações.

Dispõe sobre a estrutura Administrativa para o efeito do quadro de servidores comissionados da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em:

<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9090?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 251, de 04 de dezembro de 2002, e atualizações.

Integra a Estrutura Administrativa para o efeito do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em:

<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9093?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 692, de 18 de dezembro de 2015, e atualizações.

Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9829?legado=false>>

Acesso em: 16 de novembro de 2022.

VITORINO, C. M. Logística. (Org.). São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiótica e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização.

Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações.

Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, URFGS, 2018. Disponível em:



<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook Enfermagem* - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO 402 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 330 de 20 de dezembro de 2019, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BIASOLI J. A. M. Técnicas Radiográficas. Rio de Janeiro: Rubio, 2006.

BONTRAGER, K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 330 de 20 de dezembro de 2019, e atualizações. Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico. Diário Oficial da União, Brasília, 26 dez. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora. NR nº 32, de 16 de novembro de 2005, e atualizações. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



<<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BUSHONG, S. C. Ciência Radiológica para Tecnólogos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, Norma NN-3.01, Rio de Janeiro, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER. Resolução nº 15, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 nov. 2005.

MOURÃO, A. P. Tomografia Computadorizada: tecnologias e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Difusão, 2015.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

REFERÊNCIAS:

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.

FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYklHB8DyXHoNo_tCQNI_UqmOT/view?usp=sharing>
Acesso em: 16 de novembro de 2022

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjunto das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows XP* e *Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word* 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel* 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem top-down. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS On-line do Microsoft Excel 2010. MANUAIS On-line do Microsoft Office.

MANUAIS On-line do Microsoft Word 2010. MANUAIS On-line do Sistema Windows 10.

MANUAL On-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Windows 10 Home. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. Internet – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/urupa.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, Rondoniagora, Tudorondonia, Terra, R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: New Rondônia, Diário da Amazônia, Jornal do Comércio, A Crítica e Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. História do Município de Urupá. Disponível em: <<https://www.urupa.ro.leg.br/institucional/historia>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

501 – ADMINISTRADOR e 503 – BIÓLOGO

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Plano Diretor. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm> Acesso: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm> Acesso: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

RONDÔNIA. Governo do estado de Rondônia. Decreto Estadual nº 17.145, de 1 de outubro de 2012.

Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/DECRETO-17145-2012.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. Lei Orgânica do Município de Urupá, de 14 de julho de 1993, e atualizações. Disponível em:

<https://sapl.urupa.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1993/41/lei_organica_municipio_urupa.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 008, de 10 de março de 2015, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal Participativo de Urupá, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da lei nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades, e do art. 5º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/3724?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 248, de 29 de novembro de 2002, e atualizações.

Dispõe sobre a estrutura Administrativa para o efeito do quadro de servidores comissionados da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em:

<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9090?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 251, de 04 de dezembro de 2002, e atualizações.

Integra a Estrutura Administrativa para o efeito do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em:

<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9093?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 692, de 18 de dezembro de 2015, e atualizações.

Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9829?legado=false>>

Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 973, de 16 de dezembro de 2021, e atualizações.

Dispõe sobre Plano Plurianual de Investimentos do Município de Urupá para os períodos dos exercícios financeiros de 2022 a 2025 e dá outras providências. Disponível em:



<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/13584?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)

502 - ASSISTENTE SOCIAL e 518 - PSICÓLOGO

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 70 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde)
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf. Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 2. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados. Brasília, 2008. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol2_%20desafio%20gestao.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. MDS, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1ª ed. Brasília:



MDS, 2013, 124p. Disponível em:

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, e atualizações. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

504 - ENFERMEIRO HPP / 505 - ENFERMEIRO ESF/AB / 506 – FARMACÊUTICO / 507 – FISIOTERAPEUTA / 508 - MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP / 509 - MÉDICO VETERINÁRIO / 510 – NUTRICIONISTA / 511 – ODONTÓLOGO

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas



referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações.

Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:

<https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015.

Disponível em:

<https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

512 - PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL / 513 - PEDAGOGO ENSINO INFANTIL / 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / 515 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA / 516 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / 517 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA / 519 - SUPERVISOR ESCOLAR

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizações. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e atualizações. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e atualizações. Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. Lei Orgânica do Município de Urupá, de 14 de julho de 1993, e atualizações. Disponível em: <https://sapl.urupa.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1993/41/lei_organica_municipio_urupa.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 231, de 28 de Janeiro de 2002, que “Dispõe sobre o plano de carreira para o Magistério Público Municipal. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9077?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 248, de 29 de novembro de 2002, e atualizações. Dispõe sobre a estrutura Administrativa para o efeito do quadro de servidores comissionados da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9090?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 251, de 04 de dezembro de 2002, e atualizações. Integra a Estrutura Administrativa para o efeito do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9093?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 692, de 18 de dezembro de 2015, e atualizações. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9829?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 – ADMINISTRADOR

Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. Assertividade nas relações interpessoais. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Liderança em organizações. Tomada de decisão. Teorias de Gestão Estratégica. Ferramentas Básicas da Gestão da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Análise do ambiente externo da organização: ameaças e oportunidades. Fluxogramas. Análise e distribuição do trabalho. Políticas e práticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleção, sistemas de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico. Planejamento estratégico situacional. Métricas e gestão de indicadores. Administração de Pessoal. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Processo Licitatório. Almoxarifado e gestão de estoque. Noções de finanças e contabilidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ALBERT, R. E., EMMONS, M. L. Comportamento Assertivo: um guia de auto-expressão. Belo Horizonte: Interlivros, 1978.

BERGAMINI, C. W. Liderança: administração do sentido. São Paulo: Atlas, 1994.

BOHLANDER, G. W.; SNELL, S.; SHERMAN, A. Administração de recursos humanos. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BRASIL. Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da pessoa com deficiência. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em:
<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf?sequence=1>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:
<<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (normas sobre a modalidade pregão), e atualizações. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e atualizações. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 2ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRUDEKI, N. M. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba: IBPEX, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CURY, A. Organização e Métodos: uma visão holística. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DAFT, R. L. Organizações: teoria e projetos. São Paulo: Pioneira, 2002.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

DUBRIN, A. J. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo: Thomson, 2003.

GOLD, M. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. 3ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

HADDAD, R. C.; MOTA, F. G. L. Contabilidade Pública. Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em:

<http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros_UEPB_053_2012/04-contabilidade%20p%20Fablica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

JAMESON, S. H. Administração de arquivos e documentação. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1964.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. Mapas Estratégicos: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MINTZBERG, H; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre. Bookman, 2000.

MOTTA, F. Concurso Público e Constituição. 1ª ed. 2ª Tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2007. 291 p.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



PALADINI, E. P. Gestão da Qualidade: Teoria e Prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PAOLESCHI, B. Almoxarifado e gestão de Estoques. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 2ª ed. Saraiva. São Paulo, 2013.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. 14ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SANTOS, C. S. dos. Introdução a Gestão Pública. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

WRIGHT, P.; KROLL, M. J.; PARNELL, J. Administração Estratégica. Conceitos. São Paulo: Atlas, 2000.
Disponível em: <<https://comexitape.files.wordpress.com/2013/02/wright-administrac3a7c3a3o-estrac3a9gica-01-introduc3a7c3a3o-c3a0-administrac3a7c3a3o-estrac3a9gica.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Ética e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BARBOSA, J. C. G. Implementação Das Políticas Públicas Voltadas Para A População Em Situação De Rua: Desafios E Aprendizados, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2018. Disponível em: <https://Www.Ipea.Gov.Br/Sites/Images/Mestrado/Turma2/Jose_Carlos_Gomes_Barbosa.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.

BOSCHETTI, I. S. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação In.: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS e UnB. 2009. Disponível em: <http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRACCIALLI, L. M.; BAGAGI, P. dos S.; SANKAKO, A. Qualidade de Vida de cuidadores de pessoas com necessidades especiais. Rev. Bras.Educ. Esp. 18(1), mar/2012. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000100008>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



- CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública 34 (3). 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- COLPANI, C. F. A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4600>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- FALEIROS, V. Cidadania e Direitos da Pessoa idosa. Periódicos UNB –Ver. Ser Social nr. 20 (2007). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- FREITAS, T. P. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2011, n. 105, pp. 30-49. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100003>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- GARLE, C. L.; RENK, E. C. Serviço social na previdência social: atuação do assistente social, 2015. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Claudia-Lago-Garlet.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social. 4ª. Ed. Cortez, São Paulo, 2010.
- LAMP, T. L. Ética profissional e serviço social: a necessidade da reflexão ética. ANAIS do 7º. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019. Disponível em: <<https://cresspr.org.br/anais/sites/default/files/A%20NECESSIDADE%20DA%20REFLEX%C3%83O%20%C3%89TICA.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MATOS, M. C. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. Cortez, 2017
- MAZZOTTA, M. J. da S.; D'ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- MEDEIROS, J. A Instrumentalidade na prática do Assistente Social. 2017. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-instrumentalidade/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- MENDONÇA, J. M.; ABIGAIL, A. P.; PEREIRA, P. O sentido do envelhecer para o idoso dependente. Rec. Ciencia, Saúde Coletiva 26 (01), jan/2021, scielo. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.32382020>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009.



SANTINI, D. M. O adolescente em conflito com a lei na contemporaneidade: no contexto da proteção integral e SINASE. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.588588&seo=1>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional (org.). 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 – BIÓLOGO

Diversidade Biológica: Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos, com ênfase em vertebrados, criptógamos e fanerógamos. Bioquímica Celular: Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e Fotossíntese. Ecologia: Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Biologia da Conservação: Conceitos, atribuições e legislações relevantes (CBD, CITES, SNUC, Lei – Lei Federal nº 9.795, 27/04/1999, Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, Portaria nº 1.522 de 19 de dezembro de 1989. Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção etc.). A prática da conservação *in situ* e *ex situ*, Estratégia global para a conservação de Biodiversidade (conceitos gerais, padrões, principais causas da perda de diversidade, extinção); Áreas prioritárias para a conservação e espécies ameaçadas em Rondônia. Legislação e Impactos sócio-econômicos-ambientais: Licenciamento ambiental e Avaliação de impactos ambientais (Legislação – EIA/RIMA – Metodologias – Fases – Audiências públicas); Perícia ambiental; Subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; Poluição ambiental (Água – Ar – Solo); Planejamento urbano x Alteração da qualidade das águas – ar e solo; Recursos minerais e energéticos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

CUNHA, Sandra Baptista *et al.* Avaliação e Perícia ambiental. Bertrand Brasil. 1998.

DERISIO, J. C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2ª ed. São Paulo: Signus Editora, 2000.

FILIZOLA, H. F.; GOMES, M. A. F.; SOUZA, M. D. de. Manual de procedimentos de coleta de amostras em áreas agrícolas para análise da qualidade ambiental: solo, água e sedimentos. Jaguariúna, SP: EMBRAPA Meio Ambiente, 2006. 169 p. ISBN 85-85771-43-7.

FLORA, E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energéticos, industrial e de transporte. Brasília, DF: ANEL, 2000.

MIRRA, Á. L. V. Impacto ambiental - Aspectos da Legislação brasileira. 3ª ed. ED. Oliveira Mendes, 2006.

ODUM, H. T, *et al.* Sistemas Ambientais e Políticas Públicas. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/fea/ortega/eco/index.htm>> Acesso em: 09 de julho de 2018.

POHLING, R. Reações químicas na análise de água. Fortaleza: Arte Visual, 2009. 334 p.



PURVES, W.; SADAVA, D.; GORDON H. O. Vida: a Ciência da Biologia, 6ª ed. 3 vols. ARTMED, 2005.

REBOUÇAS, A. C.; TUNDISI, J. G. Águas doces do Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 2ª ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2002.

RIBEIRO, M. A. ECOLOGIZAR. Pensando o ambiente humano. RONA Editora, 1998.

RICKLEFS, E. R. Economia da Natureza. RJ: Ed Guanabara Koogan S.A. 5ª ed. 2007.

SÃO PAULO. Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA: Manual de orientação. São Paulo, 1989. (Série Manuais).

STRYER, L. Bioquímica. 4ª ed. Rio de Janeiro. 1996. Ed Guanabara Koogan.

TEIXEIRA, W. *et al.* Decifrando a terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 490, de 27 de setembro de 2011. Dispõe sobre a Política Ambiental, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Controle Ambiental do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portalttransparencia-api/files/arquivo/9474?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 - ENFERMEIRO HPP

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Dimensionamento de Pessoal. **Sistema Único de Saúde:** Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações, e Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações). Princípios e diretrizes do SUS. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Hospitalar, Política Nacional de Atenção às Urgências, Programa SOS Emergência. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem, Sinais vitais. Anatomia e Fisiologia Humana. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Classificação de risco, Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência, Assistência de enfermagem nas fases do desenvolvimento humano, primeiros socorros, Biossegurança, Segurança do Paciente, Cuidados Paliativos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Atualização das diretrizes de RCP e ACE. 2020. Disponível em: <https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf>. Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ARAÚJO, L. de A. Enfermagem na prática materno-neonatal. Luciane de Almeida Araújo, Adriana Teixeira Reis. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. Critérios diagnósticos de infecção relacionados à assistência à saúde. Série: Segurança do Paciente e qualidade de serviços de saúde. Brasília, 2ª ed. 2017. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+2+-+Crit%C3%A9rios+Diagn%C3%B3sticos+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/7485b45a-074f-4b34-8868-61f1e5724501>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução - RDC nº 26, de 11 de maio de 2012, e atualizações. Altera a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. MS, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, e atualizações. Dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e dá outras providências. MS, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html>. Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação do SUS. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília : CONASS, 2003. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução nº 137, de 08 de fevereiro de 2017, e atualizações. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3219514/RDC_137_2017_.pdf/f1b5c939-4c63-4958-9220-08dbcabb4cf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa/Fiocruz. Anexo II: Protocolo de identificação do paciente. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa/Fiocruz. Anexo III: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Brasília, 2017. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3390, de 30 de dezembro de 2013, e atualizações. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018, e atualizações. Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2018/res0041_23_11_2018.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CAREGNATO, R. C. A.; VIEGAS, K.; SOUZA, E. N. Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo [recurso eletrônico] / organizadoras: Emiliane Nogueira de Souza, Karin Viegas e Rita Catalina Aquino Caregnato. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Disponível em:

<https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=018&tipo=pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CARVALHO, R. [et al.] Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2016.

CONSELHO CONSULTIVO EUROPEU. Sobre úlcera por pressão e aliança de lesões por pressão da Pan Pacific. Prevenção e Tratamento de Úlceras por Pressão: Guia de Consulta Rápida Emily Haesler (Ed.) Cambridge Media: Osborne Park, Austrália; 2014. Disponível em: <<https://www.epuap.org/wp-content/uploads/2016/10/portuguese-quick-reference-guidejan2016.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução 543, de 19 de abril de 2017, e atualizações. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de profissionais de enfermagem nos serviços em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: <http://ms.corens.portalcofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_10578.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução nº 358, de 15 de outubro de 2009, e atualizações. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do processo



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



de Enfermagem em ambientes, público ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-COFEN-3582009_4384.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN-MG. 2020, Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Manual de Legislação e Normas para o Exercício da Enfermagem. Disponível em: <<https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/Manual-Legislacao-e-Normas-2020.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN-SP. Livreto - Dimensionamento de Pessoal - COREN-SP. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/136325715/Livreto-Dimensionamento-de-Pessoal-COREN-SP>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DAL SASSO, G. T. M. Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem: Classificação de risco e acolhimento / Grace Teresinha Marcon Dal Sasso; Maria Célia Barcelos Darli; Lucieli Dias Pedreschi Chaves; et al. – Florianópolis (SC): Universidade Federal de Santa Catarina/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, 2013. 115 p. Disponível em: <https://uniasus2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/11070/mod_resource/content/3/Modulo5_UrgenciaEmergencia.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ELIAS, A. D. da S. Relacionamento e comunicação em enfermagem. Rio de Janeiro: SESES, 2016.

EMILIANE, N. S. Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GOMES, C. O. *et al.* Semiotécnica em enfermagem [recurso eletrônico]. Organizadores: Cleide Oliveira Gomes [*et al.*]. Natal, RN: EDUFRN, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/25862A>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GONZALEZ, M. M. I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Volume 101, nº 2, Supl. 3, Agosto 2013 Indexação: ISI (Thomson



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



Scientific), Cumulated Index Medicus (NLM), SCOPUS, MEDLINE, EMBASE, LILACS, SciELO, PubMed

HAJJAR *et al.* Diretriz Brasileira de Cardio-oncologia – 2020. Disponível em: <https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/1678-4170-abc-115-05-1006/1678-4170-abc-115-05-1006.x27815.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

HINKLER, J. L.; CHEEVER, K. H.; BRUNNER & SUDDARTH: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Tradução: Voeux, Patrícia L. et al. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong fundamentos de enfermagem pediátrica. 9ª ed. São Paulo: Elsevier, 2014.

JARVIS, C. tradução Keila Dutka. [*et al.*] Guia de exame físico para enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. Elias Knobel. 4ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2016.

KURCAGANT. P. et al. Gerenciamento em enfermagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MACHADO, E. L. G. Propedêutica e semiologia em cardiologia. Eduardo Luis Guimarães Machado. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

MORTON, P. G. Fundamentos dos cuidados críticos em enfermagem: uma abordagem holística. Patricia Gonce Morton, Dorrie K. Fontaine; tradução Maiza Ritomy Ide. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

OLIVEIRA, *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et al. Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et al. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

PADILHA, K. G. Enfermagem em UTI: Cuidando do Paciente Crítico: São Paulo: Editora Manole, 2010.

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

POTTER, P. A. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro. 8ª ed. 2013.

RAVAGNANI, A. C. História da enfermagem. Ana Carolina Ravagnani. Rio de Janeiro: SESES, 2015.

REIS, H. J. L. [*et al.*] . ECG: Manual Prático de Eletrocardiograma. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



RIELLA, M. C. Princípios de nefrologia e distúrbios hidreletrolíticos. Miguel Carlos Riella. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, Setembro 2016. Disponível em:
<<https://diretrizes.cardiol.online/tmp/Diretriz%20Brasileira%20de%20Hipertens%C3%A3o%20Arterial%20-%20portugues.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. Disponível em:
<https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-113-03-0449/0066-782X-abc-113-03-0449.x27815.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

THALER, M. S. ECG essencial [recurso eletrônico]: eletrocardiograma na prática diária. Malcolm S Thaler; tradução e revisão técnica: de Jussara N. T. Burnier. 7ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre : Artmed, 2013.

VELASCO, I. T. [et al.] Medicina de emergência: abordagem prática. 13ª ed., rev., atual. e ampl. Barueri: Manole, 2019.

VIANA, R. A. P. P. Enfermagem em terapia intensiva: práticas e evidências São Paulo: Artmed, 2011.

VIEIRA, S. C. Oncologia básica para profissionais de saúde. Teresina-PI: EDUFPI, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 – ENFERMEIRO ESF/AB

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>. Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:
<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:
<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, URFGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infecto-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

OLIVEIRA. Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 – FARMACÊUTICO

Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BARROS, E.; Helena M. T. Barros e colaboradores. Medicamentos na prática clínica. Artmed Editora. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 729, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em atendimento móvel pré-hospitalar e de urgências ou emergências. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-729-de-19-de-junho-de-2020-262755364>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-730-de-28-de-julho-de-2022-420014045>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. volume 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.

WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca, Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 – FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesioterapia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Ética e deontologia profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699_30_03_2006_comp.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013.
- GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.
- FREITAS, E. V. *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. HOFF, P. M. G. (Ed.).
- KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular. São Paulo: Manole, 1990.



KENDALL, F. P.; MC CREARY, E. K.; PROVANCE, P. G. Músculos: provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2015.

SULLIVAN, S. B. Fisioterapia, avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

TARANTINO A. B. Doenças pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

MAGEE, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 508 – MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP

Manejo da via aérea (anatomia da via aérea, via aérea difícil, intubação por sequência rápida, técnica, indicações, contraindicações e complicações da entubação nasotraqueal, entubação endotraqueal, via aérea cirúrgica e ventilação bolsa-máscara). Agentes farmacológicos utilizados em anestesia (dosagens, indicações e contraindicações dos agentes anestésicos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares), sedação para procedimentos, técnicas de monitoração padrão, aspectos relevantes de história clínica pré-operatória e exame físico, manejo da dor (anestésicos locais, conhecimento das doses, agentes, efeitos colaterais e técnicas de monitorização da dor). Anestesia regional e técnicas de bloqueio (metacarpal, digital, radial, mediano, ulnar, tibial e sural, supraorbital, infraorbital, mental e auricular). Manejo do paciente em ventilação mecânica. Manejo do paciente com instabilidade ou risco de instabilidade cardiovascular. Parada cardiorrespiratória, avaliação dos pacientes com dor torácica, interpretação de exames diagnósticos cardiológicos (ECG, radiografia de tórax e ecocardiografia), agentes farmacológicos cardíacos. Indicações, complicações e técnica de procedimentos cardiológicos de emergência (cateterização venosa central e monitorização da PVC, marcapasso transcutâneo e transvenoso, pericardiocentese, desfibrilação e cardioversão, e ultrassonografia cardíaca). Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável (diagnóstico, estabilização e tratamento). Arritmias (taquicardia ventricular, flutter e fibrilação atrial, ectopia uncondal, pré-excitação, taquicardias supraventriculares, bradicardias, síndrome do nodo doente, bloqueios fasciculares, bloqueios atrioventriculares de primeiro, segundo e terceiro graus). Quadros de choque cardiogênico, obstrutivo, hipovolêmico ou distributivo (diagnóstico diferencial e tratamento). Doença pericárdica e seu tratamento. Diagnóstico e tratamento da insuficiência cardíaca aguda. Doenças valvulares do coração (achados clínicos e manejo do prolapso de válvula mitral, estenose aórtica, regurgitação aórtica, estenose tricúspide, regurgitação tricúspide, estenose pulmonar); complicações das válvulas protéticas e manejo na emergência. Embolia pulmonar: patofisiologia, fatores predisponentes, sensibilidade/especificidade dos testes diagnósticos, tratamento. Diferenciação entre urgências e emergências hipertensivas, hipertensão não controlada, indicações de tratamento anti-hipertensivo na emergência. Doenças da Aorta e seus ramos: dissecação aórtica aguda (etiologia, patofisiologia e manejo); diferença entre aneurisma em expansão, aneurisma rompido e dissecação de Aorta e seus tratamentos. Isquemia mesentérica. Isquemia aguda periférica: patofisiologia, apresentação clínica e manejo na emergência. Trombose venosa superficial e profunda: diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento de Endocardite, pericardite e miocardite. Identificação, avaliação inicial e estabilização de pacientes críticos. Critérios de admissão em unidade de terapia intensiva; princípios patofisiológicos do trauma, insuficiência renal, choque, insuficiência cardíaca e respiratória que afetam o paciente criticamente doente; princípios de monitoração hemodinâmica do paciente crítico; manejo pós reanimação do paciente crítico; princípios de farmacoterapia, dosagens e drogas utilizadas no manejo hemodinâmico do paciente crítico (dosagens, indicações e contraindicações das principais drogas vasoativas utilizadas no manejo do paciente crítico, como noradrenalina, dopamina, dobutamina, nitroglicerina, nitroprussiato). Princípios de ventilação mecânica. Diagnóstico e tratamento de choque, sepsis, anormalidades eletrolíticas, insuficiência cardíaca,



insuficiência renal, insuficiência hepática e emergências toxicológicas. Princípios éticos e legais nos cuidados do paciente crítico, recomendações de não reanimação e critérios de morte cerebral. Anafilaxia. Atendimento inicial e estabilização vital do paciente com condições neurológicas. Atendimento ao paciente neurocrítico. Diagnóstico e tratamento de distúrbios cerebrovasculares, convulsões, cefaleia, compressões medulares, infecções do sistema nervoso central, distúrbios dos nervos cranianos, doenças desmielinizantes, pseudotumor cerebral, hidrocefalia com pressão normal e neuropatia periférica. Avaliação inicial e manejo do trauma de crânio fechado e penetrante. Manejo inicial de fraturas, sub-luxações e deslocamentos da coluna e trauma raquimedular. Indicações e contraindicações para os procedimentos de neuroimagem e sua interpretação no escopo da emergência. Técnica, indicações, contraindicações e complicações de punção lombar e interpretação do exame de líquido. Correta avaliação e manejo de compressões medulares de causas não traumáticas. Indicações e técnicas para controle da pressão intracraniana. Manejo agudo do acidente cerebral vascular isquêmico e hemorrágico. Diagnóstico, tratamento e encaminhamento adequado de patologias da pele: dermatite e eczema, infecções de tecidos moles, lesões maculopapulares, lesões papulares e nodulares na pele, eritema, lesões vesicobolhosas, cânceres de pele. Doenças ligadas ao meio ambiente: patofisiologia, avaliação e manejo do paciente com queimadura térmica e química, com choque elétrico (incluindo injúria por raios), com acidente com material radioativo, com hipotermia e lesão por frio, com internação, com alterações devido a altitude e com barotrauma. Avaliação e manejo do paciente com quase afogamento. Patofisiologia, diagnóstico e tratamento da agudização de doenças crônicas e apresentação aguda de doenças relacionadas ao trato digestivo (doenças do esôfago, hepatites, cirrose, doenças do sistema biliar e pâncreas, lesões obstrutivas do trato digestivo, diarreia, doença inflamatória do trato digestivo e sangramento digestivo); patofisiologia, apresentação e manejo de doenças hematológicas comuns (anemia falciforme, distúrbios da hemostasia, anemia); uso de hemocomponentes e suas complicações. Apresentação aguda de doenças do sistema imunológico e as distúrbios da hiper e hipofunção do mesmo; avaliação, patofisiologia e tratamento agudo das afecções do trato urinário (doença glomerular, infecção do sistema urinário, insuficiência renal aguda e crônica, litíase renal); interpretação e manejo dos distúrbios do equilíbrio ácido/básico; principais infecções sistêmicas, seus diagnósticos e tratamento; etiologia, manifestação e tratamento das distúrbios endócrinas e metabólicas comuns na emergência (cetoacidose, coma hiperosmolar, como mixedematoso, tempestade tireoideana); patologias agudas do sistema respiratório (infecção de vias aéreas, pneumonia, doença broncopulmonar obstrutiva, asma); avaliação e tratamento das agudizações de distúrbios reumatológicos e autoimunes, e seu correto encaminhamento; manejo e encaminhamento das complicações do paciente transplantado; diagnóstico e tratamento inicial das infecções de interesse epidemiológico (especialmente gonorréia, sífilis, tuberculose, tétano e raiva). Avaliação inicial e estabilização de emergências do aparelho urinário. Patofisiologia, diagnóstico diferencial e manejo da insuficiência renal aguda pré-renal, renal e pós-renal. Diagnóstico e manejo das complicações da insuficiência renal crônica e diálise, indicações para diálise de emergência. Interpretação de ultrassonografia urogenital, tomografia computadorizada e cistografia. Distúrbios testiculares (torções, epididimites e orquites); distúrbios penianos (priapismo, fratura de pênis, fimose, gangrena de Fournier e balanite). Diagnóstico e tratamento retenção urinária. Avaliação inicial e estabilização de emergências ginecológicas e na gestante. Diagnóstico e manejo de complicações da gestação, trabalho de parto simples e complicado, manejo da vítima de abuso sexual, diagnóstico e manejo da dor abdominal em mulheres e manejo do sangramento vaginal em gestantes e não gestantes. Diagnóstico e tratamento de pacientes com infecções geniturinárias, incluindo doença inflamatória pélvica, infecções do trato urinário, DST's e vaginites. Reanimação perinatal e neonatal, complicações dos principais métodos contraceptivos (contraceptivos orais, diafragmas, dispositivos intrauterinos e hormônios injetáveis). Gestação ectópica. Sinais, sintomas e tratamento agudo com correto encaminhamento de placenta prévia, descolamento de placenta, pré-eclâmpsia e eclâmpsia e hiperêmese gravídica. Técnica e indicações de cesárea peri-mortem. Diagnóstico e manejo de complicações pós-parto, incluindo endometrite e mastite. Incompatibilidade RH. Avaliação inicial e estabilização de emergências em ortopedia. Diagnóstico, tratamento agudo e encaminhamento de distúrbios infecciosos e inflamatórios; manejo da dor nos pacientes com distúrbios musculoesqueléticos. Interpretação exames radiológicos na emergência (RX e tomografia). Dosagens, efeitos adversos, contraindicações dos analgésicos orais. Dor lombar, infecções de tecidos moles envolvendo músculo, fáscia e tendões. Lesões articulares, avaliação e graduação



dessas e seu correto encaminhamento. Avaliação inicial e estabilização de emergências em otorrinolaringologia. Exames diagnósticos para avaliação de alterações da cabeça e pescoço; diagnóstico e tratamento de infecções (rinite, otite, labirintite, sinusite, mastoidite, faringite, epiglote: trombose do seio cavernoso, angina de ludwig e otite maligna.), epistaxe, abscesso faríngeo. Emergências odontológicas, distúrbios da mandíbula, incluindo fraturas, luxações e infecções. Corpos estranhos do ouvido, nariz e faringe. Atendimento inicial e estabilização vital em emergências no paciente pediátrico. Ressuscitação pediátrica; manejo da via aérea pediátrica; parada cardiorrespiratória na criança. Etiologias, significância e tratamento de febre em criança. Etiologias e tratamento de emergências neurológicas, queixas abdominais, alterações respiratórias. Distúrbios dermatológicos comuns na criança. Acesso venoso incluindo punção venosa, punção intraóssea. Diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas comuns da criança incluindo sepse, meningite, pneumonia, infecção do trato urinário e bacteremia. Diagnóstico de distúrbios do trato gastrointestinal incluindo gastroenterite, intussuscepção, vôlvulo, divertículo de Meckel e apendicite. Manejo de crise convulsiva. Cálculo de fluidos e eletrólitos na criança. Avaliação e manejo da criança vítima de abuso. Arritmias pediátricas comuns e seu tratamento. Doença cardíaca congênita cianótica e não cianótica, e suas complicações, com correto tratamento e encaminhamento. Interpretação de radiografia de tórax pediátrica. Profilaxia para febre reumática e endocardite bacteriana, congestão pulmonar em criança e seu tratamento, epiglote. Diagnóstico e manejo da criança com infecções das vias aéreas incluindo asma, bronquiolite, fibrose cística e pneumonia. Diagnóstico e manejo da criança com corpos estranhos na via aérea, cetoacidose, anemias, icterícia, distúrbios da hemostasia, disúria ou infecção do trato urinário, suspeita de torção de testículo. Interpretação de radiografias de fraturas comuns em crianças. Diagnóstico de exantemas pediátricos comuns incluindo varicela, rubéola, sarampo, infestações como pediculose, pitíriase e escabiose. Avaliação e tratamento da criança com diarreia, petéquias, envenenamentos comuns, quase afogamento, ingestão de corpo estranho, insuficiência renal, síncope, sangramento vaginal e hérnia inguinal. Princípios éticos na medicina de emergência, documentação médica sob o aspecto médico-legal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- ARNAUD, F. C. S.; DANTAS, B.; CARDOSO, D.; GUIMARÃES, H. P. SOS Trauma- Manual De Atendimento Ao Politraumatizado. 1ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018. V. 1. 300p.
- ACLS – American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde. 4ª ed. 2015.
- ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10ª ed. 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento com avaliação e classificação de risco. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências/Ministério da Saúde. 3ª ed. ampl. – Brasília. Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_urgencias_3ed.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Ministério da Saúde nº 1.600, de 07 de julho de 2011, e atualizações. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Ministério da Saúde nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, e atualizações. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, e atualizações. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução Conselho Federal de Medicina nº 1.451, de 10 de março de 1995, e atualizações. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1995/1451_1995.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

COSTA, F.; GUIMARÃES, H. P.; OLIVATO, G. B.; Primeiros Socorros - Guia Para Profissionais. 1ª ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2018. V. 1. 183p.

GUIMARÃES, H. P.; BORGES, L. A. A.; ASSUNÇÃO, M. S. C.; REIS, H. J. de L. Manual De Medicina De Emergência- Consulta Prática. 1ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018. V. 1. 1208p.

TINTINALLI, J. E. Emergency Medicine: A Comprehensive Study Guide. 8a. Ed.2016.

VELASCO, I. T.; NETO, R. A. B. Medicina de Emergência - Abordagem Prática. Editora Manole, 2018.

WALLS (MD), R. W.; HOCKBERGER (MD), R.; GAUSCHE-HILL, M. (MD) Rosens's Emergency Medicine: Concepts and Clinical Practice. 9ª ed.2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 509 – MÉDICO VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose e Brucelose. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa



para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BOJRAB, M. J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3ª ed. São Paulo: Roca, 1996. 896p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 46, 10 de fevereiro de 1998, e atualizações. Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF, de acordo com o Manual Genérico De Procedimentos. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/PRT_046_10_02_1998_MANUAL_GENERICO_DE_PROCEDIMENTOS_APPCCID-f4POhN0ufV.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância



Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>>

Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e atualizações.

Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GOURLEY, I. M.; GREGORY, C. R. Atlas of small animal surgery, 1992.

MCILWRAIGHT E TURNER. Técnicas Cirúrgicas em Animais de Grande Porte. 1ª ed. 2010.

RICHARD, N. Medicina Interna de Pequenos Animais. Gen Guanabara Koogan. 5ª ed. 2015.

VAN SLUIJS, F. J. Atlas de cirurgia de pequenos animais, 1992.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

510 – NUTRICIONISTA

Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Nutrição em cirurgia bariátrica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ALVARES-LEITE, J.; DINIZ, M. T. C. Nutrição e Metabolismo em Cirurgia Bariátrica. Atheneu, 2013.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.

GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.



PINTO, A. M.; ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. M. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2013.

SANT'ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

SEMÍRAMIS, M. A. D. Técnica Dietética: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

511 – ODONTÓLOGO

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

BARATIERI, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em:
<http://www.anvisa.gov.br/servicos/audes/manuais/manual_odonto.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério



da Saúde, 2012. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; Fiocruz, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2ª ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em: <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2017.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

512 – PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL / 513 - PEDAGOGO ENSINO INFANTIL

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum



Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e Educação Infantil o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnicos Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Inteiração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, e atualizações. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98311-rceb002-18&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, e atualizações. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/dec5.622.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484184/Diretrizes+curriculares+nacional+para+a+educa%C3%A7%C3%A3o+das+rela%C3%A7%C3%B5es+%C3%A9tnico-raciais+e+para+o+ensino+de+hist%C3%B3ria+e+cultura+afro-brasileira+e+africana/f66ce7ca-e0c8-4dbd-8df3-4c2783f06386?version=1.2>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização. Caderno de Apresentação. Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/IBGP/Downloads/01-caderno.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa as Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. (Orgs.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4807&Itemid=>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- COLL, C.; MAURI, T.; ONRUBIA, J. A incorporação das tecnologias da informação e da comunicação na educação: do projeto técnico-pedagógico às práticas de uso. In: COLL, C.; MONEREO, C. Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. (Coleção Leitura).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- FREIRE, P. Pedagogia dos sonhos possíveis. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- FREIRE, P; MACEDO, D. Alfabetização: Leitura do mundo, leitura da palavra. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- GANDIN, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994.
- GEMERASCA, M. P.; GANDIM, D. Planejamento participativo na escola: o que é e como se faz. 3ª ed. São Paulo. Loyola, 2004.
- GIMENO SACRISTÁN, J. *et al.* Educar por competências: o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011.
- GIUSTA, A. da S. Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 29, n. 1, p. 17-36, mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n1/a03v29n1.pdf>> Acesso em: 01 de março de 2019.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. 2ª ed. Porto Alegre: Cortez. 2013.
- LÜCK, H. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LÜCK, H. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis: Vozes, 1981.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.
- MACEDO, L. Ensaios Pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- ORTEGA, R; DEL REY, R. Estratégias educativas para a prevenção da violência. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/ue000074.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- PARO, V. H. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.
- RANGEL, M. (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5ª ed. São Paulo: Papirus, 2005.
- RANGEL, M.; FREIRE, W. (Orgs.). Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
- RONDÔNIA. Secretaria de Estado de Educação. Plano Estadual de Educação – PEE/RO 2014 a 2024. Disponível em: <<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PLANO-ESTADUAL-DE-EDUCACAO-PEE-2014-2024.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022
- SILVA JUNIOR, C. A. da; RANGEL, M. (Orgs.). Nove olhares sobre a supervisão. 14ª ed. Campinas: Papirus, 2008.
- VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.



VASCONCELLOS, C. dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VEIGA, I. P. Repensando a didática. São Paulo: Campinas, Papirus, 1993.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpx, 2011.

FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, XVI, Congresso Internacional de Ciências do Esporte, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/o-desafio-da-inclusao-o-professor-de-educacao-fisica-e-a-construcao-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-com-a-participacao-de-um-aluno-com-deficiencia/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B. (Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2013/07/corpos-2011.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1., set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).

LEUCAS, C. B. de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr. 2012.

MARCELLINO, N. C. et al. Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: Caderno 4: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1>>; Caderno 5: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128024/CADERNO%20INTERATIVO%205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 6 <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128025/CADERNO%20INTERATIVO%206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 7: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128027/CADERNO%20INTERATIVO%207.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS, N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Licere, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010.

VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/930>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

515 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Mundo - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências. A estrutura da Terra: As terras emersas - áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores. Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, *El Niño* e *La Niña*). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos. Urbanização e metropolização mundial. Atividades econômicas: extração mineral. Agricultura. Indústria. Comércio e serviços/turismo. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. Efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos da globalização. **Brasil** - A natureza do território: geologia; relevo; clima; vegetação; rede hidrográfica e os domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. As políticas energéticas: Exploração mineral. Matriz energética brasileira. Ocupação do espaço brasileiro: Agricultura e questão agrária. Os processos industriais no Brasil e a espacialização da indústria a partir da segunda metade do século XX. O processo de urbanização e metropolização no Brasil. A população brasileira: formação, fluxos migratórios na história e comportamento demográfico. Distribuição espacial. As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do



Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- AB'SÁBER, A. Os domínios de natureza no Brasil - potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- AGUIAR, L. M. B. de.; SOUZA, C. J. de O. (orgs.). Conversações com a cartografia escolar: para quem e para que. São João Del Rey. 2016. 294 p.
- ALENTEJANO, P. R. R. Questão agrária no Brasil do século XXI: uma abordagem a partir da geografia. In: Revista Terra Livre. São Paulo. Ano 27. V.1. n.36 jan-jun/2011. p. 69-95. Disponível em: <<https://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/view/426>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. 353p. disponível em: <<http://www.ligiatavares.com/gerencia/uploads/arquivos/d9f70cc6d16bd1315391ed9004d769ce.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012. 728 p.
- GONÇALVES-PORTO, C. W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2015.
- HARVEY, D. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo. Edições Loyola. 2014.
- LAYRARGEUS, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. In Revista Ambiente e sociedade [online]. 2014, vol.17, n.1, pp.23-40. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2014000100003&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- PAULO, J. R. de; ENDO, M. A. T. de O.; BERTIN, M. Reflexões sobre o processo de ensino e aprendizagem: as tecnologias no ensino de geografia. Juiz de Fora. Garcia. 2018. 166 p.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Bookman. Porto Alegre: 2006.

ROSS, J. L. Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

SOUZA, M. L. de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2015.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

THERY, H.; MELLO-THERY, N. A. de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo. Edusp. 2014. 312 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
516 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ANTUNES, I. C. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola, 2005. (Na Ponta da Língua, 13).

AZEREDO, J. C. de. Língua Portuguesa em debate - conhecimento e ensino. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BAGNO, M. Português ou Brasileiro? - um convite à pesquisa. São Paulo: Parábola, 2001.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

BORTONI-RICARDO, S. M. Nós chegamos na escola, e agora? Sociolinguística e educação. São Paulo: Parábola, 2005. (Linguagem, 11).

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

COSTA VAL, M. G.; BARROS, G. (Org.). Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito-autor. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. v. 1. 200 p.

DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. O livro didático de português - múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica; brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.

DIONÍSIO, Â. P. *et al* (org.). Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

KLEIMAN, Â.; MORAES, S. E. Leitura e interdisciplinaridade – tecendo redes nos projetos da escola. Campinas: Mercado de Letras, 1999.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita. Atividades de retextualização. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MORAIS, A. G. de (org.). O aprendizado da ortografia. Belo Horizonte, CEALE/Autêntica, 1999. (Linguagem e Educação).

PAIVA, A.; MARTINS, A.; PAULINO, G.; VERSIANI, Z. (orgs.). Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Belo Horizonte/CEALE, 2003. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática Ensino Plural. São Paulo: Cortez, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 517 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto



aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Brasília:

MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DANTE, L. R. Projeto Teláris. 6º ao 9º ano. Editora São Paulo: Ática.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. 6º ao 9º ano. Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ê.; MARQUES, C. Matemática. Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2ª ed. Moderna, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

518 – PSICÓLOGO

Noções sobre as características, a natureza e a finalidade da prática dos psicólogos nas instituições. Código de ética do psicólogo e ética profissional. Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência. Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Escuta psicoterapêutica e acolhimento individual e grupal. Noções de dinâmicas em grupo e equipes. Psicoterapia sistêmica na escuta e condução do trabalho com famílias. E todos o conteúdo tratado nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf> Acesso



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



em: 16 de novembro de 2022.

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. MDS, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1ª ed. Brasília: MDS, 2013, 124p. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.). Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.
- COMIN, F. S. Técnicas de entrevista: método, planejamento e aplicações. São Paulo: Vetor Editora, 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/crp/arquivos/334.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA- CFP. Resolução nº 2, de 21 de janeiro de 2016, e atualizações. Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002. Disponível em: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-2-2016-regulamenta-a-avaliacao-psicologica-em-concurso-publico-e-processos-seletivos-de-natureza-publica-e-privada-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-001-2002?origin=instituicao&q=001/2002>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA- CFP. Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018, e atualizações. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Disponível em: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-9-2018-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-as-resolucoes-no-002-2003-no-006-2004-e-no-005-2012-e-notas-tecnicas-no-01-2017-e-02-2017?origin=instituicao&q=9/2018>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA- CFP. Resolução nº 6, de 29 de março de 2019, e atualizações. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?origin=instituicao&q=6/2019>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CORDIOLLI, A. V. Psicoterapias: abordagens atuais. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico-V. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003

FIORINI, H. J. Teoria e técnicas de psicoterapias. 12ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999.

FORGHIERI, Y. C. Aconselhamento terapêutico: origens, fundamentos e prática. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

GOLDER, E.-M. Clínica da primeira entrevista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

LEVENFUS, R. S. (Org.). Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos. Porto Alegre: Artmed, 2016.

OCAMPO, M. L. e colaboradores. Processo diagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: VMF Martins Fontes, 2009.

PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.

PASQUALI, L. Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis: Vozes, 2004.

WINNICOTT, D. W. Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
519 – SUPERVISOR ESCOLAR

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnicas Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Integração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



REFERÊNCIAS:

- ÁLVARIZ MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e atualizações. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana> > Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf > Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização. Caderno de Apresentação. Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/obeducpacto/files/2019/08/Caderno-de-Apresentacao-1.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa as Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- CORTELLA, M. S. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 15ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. (Orgs.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4807&Itemid=>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.
- COLL, C.; MAURI, T.; ONRUBIA, J. A incorporação das tecnologias da informação e da comunicação na educação: do projeto técnico-pedagógico às práticas de uso. In: COLL, C.; MONEREO, C. Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FERREIRA, N. S. C. (org.) Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. (Coleção Leitura).
- FREIRE, P. Pedagogia dos sonhos possíveis. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- FREIRE, P; MACEDO, D. Alfabetização: Leitura do mundo, leitura da palavra. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- GANDIN, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994.
- GEMERASCA, M. P.; GANDIM, D. Planejamento participativo na escola: o que é e como se faz. 3ª ed. São Paulo. Loyola, 2004.
- GIMENO SACRISTÁN, J. et al. Educar por competências: o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



GIUSTA, A. da S. Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 29, n. 1, p. 17-36, mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n1/a03v29n1.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LIBÂNEO, J. C. Didática. 2ª ed. Porto Alegre: Cortez. 2013.

LÜCK, H. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes, 2006.

LÜCK, H. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis: Vozes, 1981.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.

MACEDO, L. Ensaios Pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

ORTEGA, R.; DEL REY, R. Estratégias educativas para a prevenção da violência. Brasília: UNESCO, 2002.

PARO, V. H. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.

RANGEL, M. (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5ª ed. São Paulo: Papirus, 2005.

RANGEL, M.; FREIRE, W. (Orgs.). Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2011.

RONDÔNIA. Secretaria de Estado de Educação. Plano Estadual de Educação – PEE/RO 2014 a 2024. Disponível em: <<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PLANO-ESTADUAL-DE-EDUCACAO-PEE-2014-2024.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022

SILVA JUNIOR, C. A. da; RANGEL, M. (Orgs.). Nove olhares sobre a supervisão. 14ª ed. Campinas: Papirus, 2008.

VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.

VASCONCELLOS, C. dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VEIGA, I. P. Repensando a didática. São Paulo: Campinas, Papirus, 1993.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjunto das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a *internet*: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *On-line* do *Microsoft Excel 2010*.

MANUAIS *On-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *On-line* do *Microsoft Word 2010*.

MANUAIS *On-line* do Sistema *Windows 10*.

MANUAL *On-line* do *Internet Explorer 8.0* ou superior.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet – Guia de Orientação*. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. *Introdução a Organização de Computadores*. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. *Informática Básica*. São Paulo: Érica, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/urupa.html>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, Rondoniagora, Tudorondonia, Terra, R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: New Rondônia, Diário da Amazônia, Jornal do Comércio, A Crítica e Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>
Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. História do Município de Urupá. Disponível em:
<<https://www.urupa.ro.leg.br/institucional/historia>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

601 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em:
<http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em:
<http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO) 602 - PSICOPEDAGOGO

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizações. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e atualizações. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e atualizações. Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Câmara Municipal de Urupá. Lei Orgânica do Município de Urupá, de 14 de julho de 1993, e atualizações. Disponível em: <https://sapl.urupa.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1993/41/lei_organica_municipio_urupa.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 231, de 28 de Janeiro de 2002, que “Dispõe sobre o plano de carreira para o Magistério Público Municipal. Disponível em: <<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9077?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 248, de 29 de novembro de 2002, e atualizações. Dispõe sobre a estrutura Administrativa para o efeito do quadro de servidores comissionados da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em:



<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9090?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 251, de 04 de dezembro de 2002, e atualizações.

Integra a Estrutura Administrativa para o efeito do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Urupá e dá outras providências. Disponível em:

<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9093?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

URUPÁ. Prefeitura Municipal de Urupá. Lei Municipal nº 692, de 18 de dezembro de 2015, e atualizações.

Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências. Disponível em:

<<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/9829?legado=false>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

601 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Realizar exame Gineco-obstétrico completo com a utilização, se necessário, de instrumentos especiais (colposcópio, lupas etc.), a fim de auxiliar na definição do diagnóstico. Solicitar exames complementares e ainda, encaminhá-la a outros especialistas quando houver necessidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos, hematológicos e outros com o objetivo de confirmar as hipóteses diagnósticas. Participar de programas de saúde pública tais como, vacinações, planejamento familiar, prevenção de doenças infecto contagiosa, principalmente as sexualmente transmissíveis. **Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Doenças benignas e malignas das mamas:** diagnóstico e tratamento. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Câncer e gravidez:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Doenças benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Doenças sexualmente transmissíveis (DST):** diagnóstico e tratamento. **Puberdade:** Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assincrônica; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, riscos e vantagens. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anatômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Etiopatogenia.** Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes:



constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico: Tratamento cirúrgico. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lews. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ALDRIGHI, J. M. Endocrinologia ginecológica: aspectos contemporâneos. São Paulo: Atheneu, 2006.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB. Diretrizes AMB. Disponível em:
<<http://www.projetodiretrizes.org.br>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BEREK, J. S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Portal da saúde. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

CAMARGOS, A. F. *et al.* Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.

HARRIS, J. R. *et al.* Diseases of the breast 5ª ed. Philadelphia, Wolters Kluwer, 2014.

HOFFMAN, B. L. *et al.* Ginecologia de Williams. Tradução de Ademar Valadares Fonseca. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR – INCA. Disponível em: <www.inca.gov.br>

MELO, V. de H.; PIRES DO RIO, S. M. Assistência pré-natal. Rio de Janeiro: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, 2006. Disponível em:
<https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/assistencia-pre-natal.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

PEIXOTO, S. Manual de assistência pré-natal. 2ª ed. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, 2014. Disponível em:
<https://www.febRASGO.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais_Novos/Manual_Pre_natal_25SET.pdf> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

UP TO DATE, em Ginecologia. Disponível em: <www.uptodate.com> Acesso em: 16 de novembro de 2022.



Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. Técnicas de Intervenção Psicopedagógicas. Mídia, tecnologia e aprendizagem. Legislação Educacional vigente (nacional, estadual e municipal). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro: Atheneu, 1991.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – ABPP. Diretrizes Básicas da Formação de Psicopedagogos no Brasil: publicada em 19 de outubro de 2013. São Paulo: ABPP, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E emendas constitucionais posteriores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 16 de novembro de 2022.

DE LA TAILLE, Y. *et al.* Teorias Psicogenéticas em Discussão: Piaget, Vygotsky e Wallon. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Cortez, 1998.

GANDI, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1993.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1999.
- NEVES, I. C. B. (Org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. 9ª ed. Porto Alegre: UFRGS, 2011.
- PAIN, S. Diagnóstico e Tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- PATTO, M. H. S. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1993.
- PERRENOUD, P. A Pedagogia na Escola das Diferenças. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PERRENOUD . Philippe Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- PIAGET, J.; INHELDER, B. A psicologia da criança. 13ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.
- VYGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2000.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Urupá/RO – Edital nº 01/2022**, **declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

- () **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); **ou**
- () **Cidadão(ã) doador(a) de sangue** regular nos últimos 24(vinte e quatro) meses, tendo realizado 04(quatro) doações, sendo que a última não ultrapassou 06(seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, devidamente cadastrado como doador(a), com o código de doador nº _____, emitido pelo Hemocentro ou pela Secretaria Municipal de Saúde; **ou**
- () **Cidadão(ã) doador(a) medula óssea** devidamente cadastrado como doador(a) no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com o código de doador nº _____, emitido pelo Hemocentro ou pelo REDOME (Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018); **ou**

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ (endereço completo
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____
do **Concurso Público do Município de Urupá/RO – Edital nº 01/2022**, **declaro**, para fins de reserva de
vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no
certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Triparesia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- ☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- ☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- ☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- ☐ V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- ☐ III – Visão monocular.
- ☐ IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- ☐ Outros: _____

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
URUPÁ/RO

EDITAL Nº 01/2022



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Urupá/RO – Edital nº 01/2022**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- ☐ Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- ☐ Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- ☐ Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- ☐ Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- ☐ Resultado da Prova de Títulos.
- ☐ Resultado da Prova Prática.
- ☐ Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- ☐ A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
URUPÁ/RO**

EDITAL Nº 01/2022



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: _____

Argumentação lógica do recurso: _____

Argumentação do candidato:

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS****PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO**

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	2,5(dois e meio) pontos para cada curso (Máximo 02 cursos)	5,0(cinco) ponto
TOTAL			5,0 pontos
NOTAS: (*) Para os cargos do grupo 600 (cargos códigos 601/602) os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> . 6) Serão pontuadas no máximo 02(dois) cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> .			
TOTAL GERAL			5,0 PONTOS



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



ANEXO IX – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Urupá/RO**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os(as) cargos/funções de:

Cód.	Cargo/Função
101	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
102	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
103	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA
104	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA
201	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2022.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0(cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.1.2.3 A pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de deficientes, porém o veículo utilizado para a realização da prova do deficiente poderá ser adaptado e para tanto o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: contato@ibgp.org.br.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e pessoa com deficiência (PcD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



Cargos/Funções	Quantidade
101 - Mecânico de Máquinas Pesadas (ampla concorrência)	05
102 - Motorista de Veículos Pesados (ampla concorrência)	20
102 - Motorista de Veículos Pesados (PcD)	05
103 - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira (ampla concorrência)	10
104 - Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira (ampla concorrência)	10
201 - Motorista de Veículos Leves (ampla concorrência)	10
TOTAL	60

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional).

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos/funções e das áreas de atuação laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Mecânico de Máquinas Pesadas** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: identificação das ferramentas e dos instrumentos utilizados no reparo de um motor a diesel; montagem, ajustamento e regulagem correta das peças dos conjuntos mecânicos, cabeçote e comando de válvulas componentes de um motor diesel, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.2 Para os candidatos aos(as) cargos/funções de **Motorista de Veículos Pesados e Motorista de Veículos Leves** a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

3.1.3 Para os candidatos aos(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira e Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira** a Prova Prática terá a duração de até **15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para o(a) cargo/função de **Mecânico de Máquinas Pesadas** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de **10,0(dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
Subtotal		2,0 Pontos

HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
Subtotal		8,0 Pontos
Pontuação Total		10,0 Pontos

3.2.2. Para os(as) cargos/funções de **Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira e Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira** o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.2.1 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos, sendo que os critérios a serem considerados para avaliação dos(as) cargos/funções estarão assim dispostos:

3.2.2.1.1 Para os(as) cargos/funções de **Motorista de Veículos Pesados e Motorista de Veículos Leves** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção de um veículo compatível com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MÉDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



3.2.2.1.1.1 Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.2.1.2 Para os(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira e Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado em possível canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painei.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro.		
✓ Freio de Estacionamento Aplicado		
✓ Concha no Solo.		
✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.2.1.2.1 Cada critério não atendido na avaliação para os(as) cargos/funções de **Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira e Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

3.3 Para todos os(as) cargos/funções, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0(cinco) pontos.

3.4 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Urupá/RO** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas, calçados adequados, máscaras e álcool em gel 70%.

3.5 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.6 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será eliminado do Concurso Público.

3.7 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de Urupá/RO e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.1.1. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Urupá/RO, eximindo-se o **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos cargos/funções **102 - Motorista de Veículos Pesados, 103 - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira e 104 - Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”**; e os candidatos ao(a) cargo/função de **Motorista de Veículos Leves** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “B”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2022.
- 4.4. O candidato ao(a) cargo/função de **Mecânico de Máquinas Pesadas** deverá apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo
- 4.5. **A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3. e 4.4. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 4.6. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.6.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.6.1.1. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.6.2. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.6.3. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.6.4. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.6.4.1. Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.8. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 4.8.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.10. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Urupá/RO** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.12. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no site: www.ibgpconcursos.com.br para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não assinar a lista de presença;
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;

5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Urupá/RO** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4. Os resultados da Prova Prática para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone, *fax* ou *e-mail*.

5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
EDITAL Nº 01/2022



- 5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1 do Edital nº 01/2022.
- 5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Concurso Público do Município de Urupá/RO** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 5.9. O **Município de Urupá/RO/RO** e o **IBGP** asseguram que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus e/ou variantes.